



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006688/2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600029.01.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Modernização da Gestão**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 078, de 02 de maio de 2023**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 22/09/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 22/09/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 27/09/2023.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 27/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:00 horas do dia 27/09/2023.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de material de consumo e permanente (periféricos, peças e materiais de rede), destinados a atender a manutenção da infraestrutura de rede e a manutenção do Parque de Informática, deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

7.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3. estejam sob falência; e

7.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

8.1.3. abrir as propostas de preços;

8.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.8. declarar o vencedor;

8.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

8.1.10. elaborar a ata da sessão;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 8.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

10.7.2 Marca;

10.7.3 Fabricante;

10.7.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.
- 11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).

11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

11.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” e-mail, a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis)

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.17. DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante DEVERÁ anexar todos os documentos dos itens 13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17 no Portal de Compras Publicas.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas**; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

20.2.1 A empresa deverá apresentar em sua proposta **DECLARAÇÃO**, informando a **garantia dos materiais permanentes que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses**, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, **informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver)**.

20.2.2 **OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.**

20.2.3 **Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.**

Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

21.3 Os documentos/prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 21.2 e seus sub-ítem deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento do produto solicitado.

21.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

21.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 21.2 deste Edital não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

21.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.6.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.6.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

21.6.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.6.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.6.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

21.6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

21.6.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

21.6.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

21.6.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

21.6.12 Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do setor de DSI (Departamento de Sistemas e Informática), fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

22.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

22.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

22.1.3. As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

22.1.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 22.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
- 22.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 22.5. O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.
- 22.6. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.
- 22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 755/2017.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.
- 24.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

26.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

26.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

27. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA:

27.1. O fornecimento dos materiais/peças ocorrerá de acordo com solicitação do setor de DSI (Departamento de Sistemas e Informática).



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27.2 Entregar os materiais e equipamentos ofertados, incluindo todos os seus componentes e acessórios, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, não sendo aceitos equipamentos reformados ou reconicionados;

27.2.2 Todos os materiais/peças fornecidos serão checados junto aos fabricantes quanto à sua origem e garantia antes do recebimento definitivo.

27.3 Os materiais/peças entregues devem estar em perfeitas condições de uso, montados e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

27.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

27.5 No ato da entrega dos materiais/peças a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos equipamentos, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses com manutenção, incluindo reposição de peças e mão-de-obra, oferecida pela CONTRATADA ou suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente do fabricante, via telefone, para abertura e solução de chamados técnicos.

27.5.1 A garantia técnica dos materiais/peças oferecida pelo fabricante contemplará a substituição de peças originais e com assistência técnica credenciada no estado do Espírito Santo.

27.6. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.8. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

28. DO REAJUSTE

28.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

28.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4. O reajuste será realizado por apostilamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

29. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

29.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.

29.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.

29.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

29.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

29.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 29.1 a 29.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 29.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

29.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

30.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

30.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

30.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

30.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

30.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

30.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

30.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

30.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

31.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

31.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

31.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

31.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

31.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

31.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

31.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

32. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

32.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

33. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

33.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

33.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

33.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

33.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

33.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

33.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

33.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

33.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

33.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais apli-



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

cáveis.

33.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

33.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

33.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

33.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

33.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

33.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

33.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

33.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

33.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

33.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

34.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

34.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

34.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

34.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

34.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

34.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III - Preços Registrados



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- C) Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo V** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa
- E) Anexo VI** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- F) Anexo VII** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- G) Anexo VII** – Minuta do contrato.

Linhares - ES, 13 de setembro de 2023.

Jobis Caliman Buffon
Secretário Municipal de Modernização da Gestão



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente Termo de referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de materiais de consumo e permanentes (periféricos, peças e materiais de rede) destinados a atender a manutenção da infraestrutura de rede e a manutenção do parque de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL COMPLEMENTAR:

2.1 O presente certame será regido de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e respectivas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de materiais/peças por **REGISTRO DE PREÇO** para garantir que sejam realizadas as manutenções das máquinas e equipamentos de informática, permitindo assim, o perfeito andamento das atividades realizadas pelos departamentos que compõem o corpo administrativo desta municipalidade.

4. DA ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 O fornecimento dos materiais/peças ocorrerá de acordo com solicitação do setor de DSI (Departamento de Sistemas e Informática).

4.2 Entregar os materiais e equipamentos ofertados, incluindo todos os seus componentes e acessórios, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, não sendo aceitos equipamentos reformados ou reconicionados;

4.2.2 Todos os materiais/peças fornecidos serão checados junto aos fabricantes quanto à sua origem e garantia antes do recebimento definitivo.

4.3 Os materiais/peças entregues devem estar em perfeitas condições de uso, montados e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

4.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4.5 No ato da entrega dos materiais/peças a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o **Termo de Garantia dos equipamentos**, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses com manutenção, incluindo reposição de peças e mão-de-obra, oferecida pela CONTRATADA ou suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente do fabricante, via telefone, para abertura e solução de chamados técnicos.

4.5.1 A garantia técnica dos materiais/peças oferecida pelo fabricante contemplará a substituição de peças originais e com assistência técnica credenciada no estado do Espírito Santo.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

5.1 A contratante pagará a Contratada pelos materiais adquiridos, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Conforme disposição legislativa, a "licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado." (Lei 7.892/2013, art. 7º).

6.2 Para esse procedimento licitatório, opta-se pela modalidade PREGÃO, adotando-se o critério de julgamento **menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do setor de DSI



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Departamento de Sistemas e Informática), fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

7.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

7.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais ou materiais, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

7.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

7.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

7.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexada a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

7.8 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

7.9 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.

7.10 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização dos serviços por Servidor especialmente designado para tal atribuição, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93.

8.2 Notificar a Contratada, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas.

8.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato.

9 - DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:

9.1 O serviço será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, sendo responsável pela gestão do contrato o secretário da pasta em exercício, e indicado para fiscalização a servidora **Patricia Nespoli Petri**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Caberá ao fiscal do contrato, notificar a contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da Autoridade Superior para adoções das medidas necessárias.

9.4 A CONTRATADA devesse indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados a execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contrato.

9.5 Cabe a CONTRATADA atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato.

9.6 A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os serviços e/ou peças, executados e/ou fornecidos em desacordo com o Contrato.

9.7 O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual.

9.8 Após o recebimento das notas fiscais, o Fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar o ateste das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

10.1 A empresa deverá apresentar em sua proposta DECLARAÇÃO, informando a garantia dos materiais permanentes que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, bem como, toda manutenção, assistência e revisão técnica, informando no mínimo o nome, endereço completo, CNPJ, email (se tiver).

10.2 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

10.3 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

Caso não seja possível analisar os materiais através dos manuais/ catálogos, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estarem executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital.

Linhares - ES, 27 de março de 2023.

MARCIO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Gestão das Informações

JOBIS CALIMAN BUFFON

Secretário Municipal de Modernização da Gestão



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Ítem(*)	Especificação	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
00001	VASELINA SOLIDA DE 500 GRAMAS. Vaselina solida embalagem com 500gr, produto para emoliencia e umectação	FR/BLS	5	55,35	276,75
00002	MOUSE PAD ERGONOMICO NA COR PRETA 22,6 X 24,8 X 25 CM Mouse PAD ergonômico Cor: Preto Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano. Dimensões aproximadas: 22,6 x 24,8 x 25	UND	100	43,77	4.377,00
00003	GRAVADOR DE CD/DVD PADRAO 5,25 Gravador de CD/DVD - Taxa de transferência: 1,5Gb/s - Padrão: 5,25 - Sistemas Operacionais Compatíveis: - Microsoft Windows XP / Vista / 7/10. Tempo De Acesso: - CD-ROM: 130ms. - DVD-ROM: 150ms. Velocidade De Gravação (Máx.) - CD: CD-R: 48x. CD-RW: 32x. - DVD: DVD-R: 16x DVD+R: 20x DVD-RW: 6x DVD+RW: 8x DVD-R DL: 12x DVD+R DL: 16x - DVD-RAM: 12x - Velocidade De Leitura (Máx.) - CD: 48x - DVD: 16x	UND	50	192,83	9.641,50
00004	MEMORIA RAM DDR3 4GB Capacidade: 4 GB Altura do produto: 0.1 polegadas Largura do produto: 3 polegadas Tamanho da memória: 4 GB Tecnologia da memória?: DDR3 Tipo de Memória: DDR3 SDRAM Velocidade de memória: ? 1333 MHz Voltagem: ?1.5 Volts Potência em watts: 1.2 Peso do produto: ?9 g Dimensões do produto: ?35.56 x 7.62 x 0.25 cm	PÇ	100	184,78	18.478,00
00005	MEMORIA RAM DDR3 - 8GB Capacidade: 8 GB Altura do produto: 0.12 polegadas Largura do produto: 1.18 polegadas Tamanho da memória: 8 GB Tecnologia da memória?: DDR3	PÇ	20	237,61	4.752,20



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Tipo de Memória: DDR3 SDRAM Velocidade de memória: ?1333 MHz Voltagem: 1.5 Volts Potência em watts: ?1.2 Peso do produto: 18 g Dimensões do produto: ?13.34 x 3 x 0.3 cm				
00006	MEMORIA RAM DDR4 4GB Especificações: - Frequência de operação: 2666Mhz - CL (IDD): 19 ciclos - Row Cycle Time (tRCmin): 45,75ns (min.) - Refresh to Active / Refresh Command Time (tRFCmin) 350ns (min.) - Row Active Time (tRASmin) – 32ns (min.) - Classificação UL 94 V - 0 - Temperatura de operação – 0oC a +85oC - Temperatura de armazenamento - -55oC a +100oC Características / Benefícios: - Tensão de operação: VDD = 1,2V Típico - VDDQ = 1,2 V Típico - VPP = 2.5V Típico - VDDSPD = 2,2 V a 3,6 V - 8 bancos internos; 2 grupos de 4 bancos cada - PCB: Altura 1,18” (30,00 mm)	PÇ	150	266,50	39.975,00
00007	MEMORIA RAM DDR4 8GB Especificações: - Capacidade: 8GB - 2666Mhz - DDR4 - CL 19 - PC4-2666 - Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45.75ns(min.) - Atualizar para ativo / atualizar Tempo de Comando (tRFCmin): 350ns(min.) - Tempo Ativo da Linha (tRASmin): 32ns(min.) - Potência Máxima de Operação: TBD W* (*O power varia dependendo do SDRAM usado.) - Avaliação UL: 94 V - 0 - Temperatura de operação: 0°C a +85°C - Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C - 288-Pin DIMM	PÇ	50	421,60	21.080,00
00008	MEMORIA RAM DDR4 16GB Especificações: - Capacidade: 16GB - 2666Mhz - DDR4	PÇ	20	573,67	11.473,40



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- CL 19- PC4-2666- Tempo de ciclo de linha (tRCmin): 45.75ns(min.)- Atualizar para ativo / atualizar Tempo de Comando (tRFCmin): 350ns(min.)- Tempo Ativo da Linha (tRASmin): 32ns(min.)- Potência Máxima de Operação: TBD W* (*O power varia dependendo do SDRAM usado.)- Avaliação UL: 94 V - 0- Temperatura de operação: 0°C a +85°C- Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C- 288-Pin DIMM				
00009	<p>PLACA MAE H310M 8º GERACAO</p> <p>Especificações:</p> <p>CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Soquete LGA1151 para processadores Intel Core i7 / i5 / i3 / (Suporte para Intel 8ª Geração / 9ª Geração) / Pentium / Celeron de 8ª geração.- Suporta 14nm CPU Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 * <p>* O suporte à tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 depende dos tipos de CPU</p> <p>** Consulte www.asus.com para obter a lista de suporte da CPU Intel</p> <p>Chipset:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chipset Intel H310 Express <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x DIMMs, no máximo 32 GB, DDR4 2666/2400 / 2133MHz, no-ECC, memória sem buffer- Arquitetura de memória dual channel- Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) <p>* A frequência máxima de memória suportada varia de acordo com o processador.</p> <p>** Os módulos de memória DDR4 2666MHz e superiores funcionarão no máximo 2666MHz nos processadores Intel 8ª Geração 6-core ou superiores; DDR4 2400MHz e superior módulos de memória serão executados no máximo. 2400MHz nos processadores Intel 8ª Geração 4-core.</p> <p>Slots de expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express 3.0 / 2.0 x16 (no modo x16)- 2 x slot PCI Express 2.0 x1	UND	100	799,18	79.918,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>VGA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador gráfico integrado- Suporte para gráficos Intel HD- Suporte para saída Multi-VGA: porta HDMI / D-sub- Suporta HDMI com max. resolução 4096 x 2160 @ 24Hz / 2560 x 1600 @ 60Hz- Suporta D-sub com max. resolução 1920 x 1200 @ 60Hz- Suporta Intel InTru 3D / Vídeo Quick Sync / Tecnologia Clear Video HD / Insider- Memória compartilhada máxima de 1024MB <p>Armazenamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Chipset Intel H310- 1 x Tomada M.2 3 com tecla M, tipo 2242/2260/2280 suporte a dispositivos de armazenamento (modo SATA e modo PC2 x2) *) *- 4 conectores Serial ATA de 6,0 Gb / s (cinza) <p>* Quando um dispositivo M.2 do modo SATA é instalado, o M.2 Socket compartilha a largura de banda com a porta SATA6G_2.</p> <p>** Devido à limitação do Chipset, quando um dispositivo M.2 é instalado no modo PCIe, o soquete é definido como PCIe 2.0.</p> <p>LAN:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realtek 8111H Controlador LAN Gigabit LANGuard <p>Áudio:</p> <p>Gaming Audio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Design iluminado por LED: Ilumine sua construção com o lindo caminho de rastreamento de áudio iluminado- Blindagem de áudio: Garante a separação analógica / digital de precisão e reduz muito a interferência multilateral- Camadas de PCB de áudio dedicadas: Separe as camadas dos canais esquerdo e direito para proteger a qualidade dos sinais de áudio sensíveis- Capacitores de áudio premium fabricados no Japão: fornecem som quente, natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais.- Suporta detecção de jacks e retasking de jack do painel frontal. <p>* Escolha o chassi com módulo de áudio HD no painel frontal para suportar a saída de áudio de 8 canais.</p> <p>USB:</p> <p>Chipset Intel H310 Express</p>				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>- 4 portas USB 3.1 Gen 1 (2 portas @ mid-board; 2 portas @ painel back, azul, tipo A)</p> <p>- 6 portas USB 2.0 / 1.1 (4 portas @ mid-board; 2 portas @ painel traseiro)</p> <p>Portas do Painel Traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x teclado PS / 2- 1 x porta de mouse PS / 2- 2 x portas USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) (Tipo A, azul)- 2 x portas USB 2.0 / 1.1- 1 x porta HDMI- 1 x porta D-Sub- 1 x porta LAN (RJ-45)- 3 x tomadas de áudio suportam saída de áudio de 8 canais <p>Conectores Internos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) suporta 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais (19 pinos)- 2 x conectores USB 2.0 / 1.1 suportam mais 4 portas USB 2.0 / 1.1- 4 x conectores SATA 6.0Gb / s- 1 x conector do ventilador da CPU (somente no modo PWM)- 1 x conectores do ventilador do chassi (modo DC e PWM)- 1 x conector de áudio do painel frontal- 1 x comunicação COM- 1 x comunicação de saída S / PDIF- 1 x conector de alimentação EATX de 24 pinos- 1 x conector de alimentação EATX 12V de 4 pinos- 1 x conector de alto-falante- 1 x jumper Clear CMOS (2 pinos)- 1 x conector do painel do sistema <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Flash ROM de 128 Mb, BIOS UEFI AMI, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, MultilanguageBIOS, EZ Flash 3, CrashFree BIOS 3, Controle QFan F6, F3 Meus Favoritos, Log do Último Modificado, PrintScreen F12 e informações de memória do DRAM SPD (SerialPresence Detect) <p>Gerenciabilidade:</p> <ul style="list-style-type: none">- WOL by PME, PXE <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 10 (64-bit)				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Form Factor: - Fator de forma uATX - 8,9 * 7,3 polegadas (22,6 cm x 18,5 cm)				
00010	PLACA MAE H410M-E 10º GERACAO Especificações: Processadores: - Processadores Intel Socket 1200 para 10ª Geração Intel Core, Pentium Gold e Celeron - Suporta processadores Intel de 14 nm - Suporta Tecnologia Intel Turbo Boost 2.0 e Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 * O suporte a Tecnologia Intel Turbo Boost Max 3.0 depende dos tipos de CPU. Chipset: - Processadores Intel H410 Memória: - Memória 2 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Sem-buffered - Arquitetura de memória: Dual Channel - Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) - OptiMem 10ª Geração Intel Core i9/i7 CPUs suporta 2933/2800/2666/2400/2133 nativamente Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - 1 x D-Sub (VGA) - 1 x HDMI 1.4b * As especificações gráficas talvez possam variar entre os tipos de CPU. Slots de expansão: - Intel 10ªGen de processadores - 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16) - Intel H410 Chipset - 2 x PCIe 3.0 x1 Armazenamento: - Total suporta 1 x M.2 slots and 4 x SATA 6Gb/s portas Intel H410 Chipset: - 1 x M.2 Socket 3, com M Key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280 (modo SATA & PCIE 3.0 X2)1 - 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s	UND	12	1.030,60	12.367,20



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>LAN: - 1 x Gigabit LAN Realtek RTL8111H</p> <p>Áudio: - Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição 2 - Suporta: Jack-detection, Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possibilidade de redefinir a conexão</p> <p>Recursos de áudio: - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Design iluminado por LED - Ilumine a sua construção com caminhos de áudio iluminados. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural eimersivo com clareza e fidelidade excepcionais.</p> <p>Portas USB: - Rear Porta USB (Total 4) - 2 x USB 3.2 Gen 1 porta(s)(2 x Tipo-A) - 2 x USB 2.0 porta(s)(2 x Tipo-A - Front USB Porta (Total 6) - 2 x USB 3.2 Gen 1 porta(s) - 4 x USB 2.0 porta(s)</p> <p>Recurso do software: - Armoury Crate - AI Suite 3 - Performance And Power Saving Utility - TurboV EVO - EPU - Digi+ VRM - Fan Xpert - EZ update - AI Charger - DAEMON Tools - Norton Anti-virus software (Free Trial for 60 days) - WinRAR - UEFI BIOS</p> <p>Thermal Solution: - Aluminum heatsink design</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Portas no painel traseiro:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x PS/2 teclado (roxo)- 1 x PS/2 mouse (verde)- 1 x saída(s) D-Sub- 1 x porta(s) LAN (RJ45)- 1 x HDMI- 2 x porta(s) USB 2.0- 3 x conector(es) de áudio- 2 x porta(s) USB 3.0 Tipo-A <p>Painel interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais- 1 x conectores(s) para porta COM- 1 x conector(es) de ventoinha do processador- 4 x conector(es) SATA 6Gb/s- 1 x conector(es) de ventoinha do chassi- 1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF- 1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos- 1 x M.2 Socket 3 com M Key, tipo 2242/2260/2280 <p>armazenamento que suporta dispositivos (SATA & PCIE 3.0 X2 mode)</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)- 1 x USB 3.2 Gen 1(até 5Gbps) conector(s) suporte(s) adicional 2USB 3.2 Gen 1 porta(s)- 1 x 8-pin EATX 12V Power conectores- 1 x jumper Clear CMOS- 1 x System panel conector- 1 x conector de Speaker <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS <p>Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- WOL by PME, PXE <p>Sistema operacional:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows 10 64-bit <p>Formato:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo mATX - 22.6 cm por 20.3 cm (8.9 polegadas por 8.0 polegadas)					
00011	<p>UNIDADE SSD SN350 NVMe 240GB M.2 2280</p> <p>Peso do produto com embalagem 0.045Kg</p> <p>Certificacoes BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE, FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI</p> <p>Capacidade 240GB</p>	UND	20	349,10	6.982,00	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Temperatura de Operacao 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento -40°C a 85°C NCM 85235190 Dimensao da Embalagem (A / P / L) 238.0mm / 15.0mm / 15.0mm MTTF 1M hours Interface PCI Express Fator de Forma M.2 2280				
00012	UNIDADE SSD SATA 240GB Capacidade 240GB Conteudo da Embalagem Apenas SSD Formato 2,5 polegadas Interface SATA III 6.0GB/s Kit Somente a unidade SSD Temperatura de Armazenamento -55°C a 85°C Temperatura de Operacao 0°C a 70°C Velocidade Leitura: 540MB/s/ Gravacao: 465MB/s Vibricao Em operacao: 5,0 gRMS, 10-2000Hz/ Quando nao esta em operacao: 4,9 gRMS, 7-800Hz Dimensao da Embalagem (A / P / L) 100.0mm / 7.0mm / 70.0mm NCM 85235190 Peso do produto com embalagem 0.32Kg	UND	340	267,83	91.062,20
00013	PROCESSADOR CORE I7-10700K 10ª GERACAO Essenciais Coleção de produtos: 10ª geração de processadores Intel® Core™ i7 Codinome : Produtos com denominação anterior Comet Lake Segmento vertical: Desktop Número do processador: i7- 10700K Status: Launched Data de introdução: Q220 Litografia: 14 nm Condições de uso: PC/Client/Tablet Especificações da CPU Número de núcleos: 8 N° de threads: 16 Frequência baseada em processador: 3.80 GHz Frequência turbo max: 5.10 GHz Cache: 16 MB Intel® Smart Cache Velocidade do barramento: 8 GT/s Frequência da Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0±: 5.10 GHz Tecnologia Intel® Turbo Boost frequência 2.0±: 5.00 GHz	UND	12	2.986,20	35.834,40



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>TDP: 125 W Frequência de TDP Configurável - baixo: 3.50 GHz TDP Configurável - baixo: 95 W Informações complementares Opções integradas disponíveis: Não Ficha técnica Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB Tipos de memória: DDR4-2933 Nº máximo de canais de memória: 2 Largura de banda máxima da memória: 45.8 GB/s Compatibilidade com memória ECC ‡: Não Gráficos de processador Gráficos do processador ‡: Gráficos UHD Intel® 630 Frequência da base gráfica: 350 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.20 GHz Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB Suporte para 4K: Yes, at 60Hz Resolução máxima (HDMI 1.4)‡: 4096 x 2160@30Hz Resolução máxima (DP)‡: 4096 x 2304@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡: 4096 x 2304@60Hz Suporte para DirectX*: 12 Suporte para OpenGL*: 4.5 Intel® Quick Sync Video: Sim Tecnologia Intel InTru 3D: Sim Tecnologia de Alta Definição Intel® Clear Video: Sim Intel® Clear Video Technology: Sim Nº de monitores aceitos ‡: 3 ID do dispositivo: 0x9BC5 Opções de expansão Escalabilidade: 1S Only Revisão de PCI Express: 3.0 Configurações PCI Express ‡: Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4 Nº máximo de linhas PCI Express: 16 Especificações de encapsulamento de Soquetes suportados: FCLGA1200 Configuração máxima da CPU: 1</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Especificação de solução térmica: PCG 2015D TJUNCTION: 100°C Tamanho do pacote: 37.5mm x 37.5mm Tecnologias avançadas Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡: Sim Intel® Thermal Velocity Boost: Não Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ‡: Sim Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡: 2.0 Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡ : Sim Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡: Sim Tecnologia de virtualização Intel® (VT- x) ‡: Sim Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT- d) ‡: Sim Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡: Sim Intel® TSX-NI: Não Intel® 64 ‡: Sim Conjunto de instruções: 64-bit Extensões do conjunto de instruções: Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2 Estados ociosos: Sim Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®: Sim Tecnologias de monitoramento térmico: Sim Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity ‡: Sim Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP): Sim Segurança e confiabilidade Novas instruções Intel® AES: Sim Chave Segura: Sim Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX): Yes with Intel® ME Intel® OS Guard: Sim Intel® Trusted Execution Technology ‡: Sim Bit de desativação de execução ‡: Sim Intel® Boot Guard: Sim</p>				
00014	<p>MONITOR 24" INTERFACE VGA, HDMI E FONES DE OUVIDO</p> <p>Especificações:</p> <p>Tela:</p> <ul style="list-style-type: none">- Ângulo de visão: 178°- Proporção de tela: 16:9- Resolução: 1920 x 1080- Curvatura da tela: 1800R- Tamanho: 24- Brilho (Min): 200 cd / m2	UND	100	1.613,40	161.340,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>- Resolução: 1920x1080 (Full HD) - Cor: 16.7M</p> <p>Energia: Power: Adaptador Externo - Voltagem: 100~240V 50/60Hz - Stand By Power: 0.3W - Consumo de energia (máx.): 25W - Consumo (desligado): <0,3W - Consumo típico: 24W - Consumo anual: 35 kWh/ano</p> <p>Geral: - Game Mode - Flicker Free - AMD Free Sync - Tempo de Resposta: 4 ms</p> <p>Dimensões: - Dimensão conj. c/ suporte : 547,8 x 418,2 x 206,5 mm - Dimensão conj. s/ suporte: 547,8 x 326,3 x 87,6 mm</p> <p>Interface: - 1x VGA - 1x HDMI - 1x Fones de ouvido</p> <p>Operação: - Temperatura: 10-40°C - Umidade: 10-80% (sem condensação)</p> <p>Conteúdo da embalagem: - Cabo de alimentação - CD de instalação - Guia de configuração rápida - Cabo HDMI</p> <p>Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)</p>				
00015	<p>PEN DRIVE 16 GB Capacidade: 16GB Fonte de energia: DC 5V - via porta USB Taxa de transferência: 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e</p>	UND	20	41,97	839,40



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	gravação até 3 MB/s Temperatura ambiente: 0° ~ 45° C Interface USB 2.0 de alta velocidade Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux 2.4 ou superiores				
00016	GABINETE NA COR PRETA Cor: preto Fonte: atx e Micro-ATX de até 15014085mm Baias internas: 01x5.25, 03x3.5, 02x2.5 Dimensões: 350x315x165mm Cooler:cooler traseiro: 80mm Cooler Lateral: 80mm ou 120mm Espaço interno: 310x156x346mm; para motherboard Mini e Micro ATX Placa de vídeo: Suportável até de altura 220mm; Abas para slot de expansão: 4PCI; Portas frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1; Posição da fonte: Superior;	UND	15	232,67	3.490,05
00017	KIT DE PLACAS PARA CENTRAL ISION IP MODELO 3000 LEUCOTRON	KIT	5	15.549,20	77.746,00
00018	MODULO DE MEMORIA DDR 3 4GB - Frequência: 1333mhz - Pinagem: 240-Pin - Capacidade: 4gb (1 X 4gb) - Latência Cas: Ddr3 - Latência: 9 - Timing: 9-8-7-6 - Tensão: 1.5v	UND	100	167,75	16.775,00
00019	HD INTERNO 1TB SATA 6 GB/S Especificações: - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s Temperaturas: - Em Operação: 0° a 60° C - Em espera: -40° a 70°C Garantia	UND	100	323,08	32.308,00

45



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	12 meses de garantia				
00020	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADORES PADRAO ATX ESPECIFICAÇÕES:PADRÃO: FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADORES PADRÃO ATX 20+4 P POTÊNCIA: 250W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO) TENSÃO DE ENTRADA: 115V/230V VENTILAÇÃO: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 250W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁX.) CABO DE ENERGIA INCLUSO (PADRÃO 3 PINOS) COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO DESIGN "HONEYCOMB" (FAVO DE MEL) PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBREPOTÊNCIA ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V E 230V) PINAGEM: 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE, 2X SERIAL AT, 2X IDE, TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9ª, SAÍDA -12V: 0,5ª, SAÍDA +5V: 14ª, SAÍDA +3,3V: 6ª, SAÍDA +5V VSB: 1,5A,CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE, CABO DE ENERGIA DE 1,5M COM PLUGUE PINOS (NBR 14136)	UND	250	266,79	66.697,50
00021	BATERIA DE LITIO CR2032 - Tensão: 3V - Dimensões: 1.6x20.0 mm - Peso: 3,16 g - Validade: 5 anos	UND	400	8,51	3.404,00
00022	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 Especificações: - Auto negociação e auto MDI/MDX - Leds de diagnósticos e status de atividade - Plug and Play - Suporte automático para redes 10/100/1000 Base-T - Compatível também com redes 10/100 Base-T - Conexão Slot PCI - Suporta controle de uxo Half Duplex e Full Duplex - Compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP Conteúdo da Embalagem: - 01 Placa de Rede 10/100/1000 PCI MGB-1000 - 6819-7 - 01 Guia de Instalação - 01 CD de Instalação Garantia 12 meses de garantia	UND	10	222,88	2.228,80



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00023	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 Especificações: - Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab - Suporta IEEE 802.1P Layer 2 Priority Encoding - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - Interface PCI- Express - Conexão RJ-45 - Taxa de transferência 10/100/1000 Mbps Conteúdo da embalagem: - 01 Placa PCI Express F- New Garantia 6 meses de garantia					
		UND	10	285,17	2.851,70	
00024	PLACA DE VIDEO VGA Especificações: - Clock Base: 902 MHZ - CUDA Cores: 384 Memória: - Clock da memória: 1800 MHz Efetiva - Tipo de Bus: PCI-E 2.0 - Detalhe Memória: 2048MB DDR3 - Bit Memória Larga: 64 Bit - Velocidade da memória: 1.1ns - Largura de banda da memória: 14,4 GB / s Conexões: - 1x DVI-D - 1x HDMI - 1x VGA Geral: - A tecnologia NVIDIA PhysX - Suporte PCI Express 2.0 - NVIDIA Adaptive Vertical Sincronização - 12 API (recurso nível 11_0) Suporte Microsoft DirectX - NVIDIA CUDA Tecnologia - OpenGL 4.4 Suporte - Suporte OpenCL - NVIDIA FXAA Tecnologia - NVIDIA TXAA Tecnologia - Tecnologia NVIDIA PureVideo HD Resoluções: - Max monitores suportados: 2 - 240Hz Max Refresh Rate - Max Analog: 2048x1536 - Max Digital: 2560x1600 Requisitos:					
		UND	5	733,70	3.668,50	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>- Fonte de Alimentação de 300 Watts ou mais - PCI Express, PCI Express 2.0 ou PCI Express 3.0 placa-mãe compatível com um slot gráfico. - Windows 8 32 / 64bit, Windows 7 32 / 64bit, Windows Vista 32 /64bit, Windows XP 32 / 64bit</p> <p>Conteúdo da Embalagem: - 01 Placa de Vídeo VGA EVGA GeForce GT 730 Garantia 12 meses de garantia</p>				
00025	<p>MOUSE OPTICO USB Especificações: - Conexão: USB 2.0 - Comprimento do Cabo: 1.5 m - Resolução: 1000 dpi - Tipo: Sensor óptico - Cor: Preto - Botões: 3x (botão esquerdo, direito e scroll) - Projetado para ambas as mãos - Compatibilidade: Windows 7, 8, 10 ou Mac OS X 10.7.4</p>	UND	250	22,64	5.660,00
00026	<p>TECLADO PADRAO COM VOLTAGEM DE 5V DC E CONEXAO USB Teclado Padrão ABNT 2, Teclas de alta qualidade, Números de teclas: 110 Resistente a pequenos derramamentos de líquidos; Durabilidade da tecla: 80 milhões de acionamentos; Conexão: USB ; Regulagem de Altura; Voltagem: 5V DC; Corrente: 300mA; Temperatura de Trabalho:5° C à 50° C; Umidade máxima de operação: 10%~85% RH 25°C</p>	UND	250	57,30	14.325,00
00027	<p>CONECTOR M8V FEMEA CAT 5E 568A/B BG Especificações: -Para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado -Produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente -Categoria: CAT.5e -Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe</p>	PÇ	600	38,92	23.352,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>D</p> <ul style="list-style-type: none">-Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0-Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B sem utilizar ferramentas-Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial etodos os protocolos LAN anteriores-Inserção do cabo em ângulo de 90-Compatível com RJ-45 e RJ-11-Acessório para proteção do contato IDC-Folheto de montagem em português impresso na embalagem-Contato IDC em ângulo de 45° para melhoria da performance elétrica-Certificado UL Listed. <p>Características Construtivas</p> <ul style="list-style-type: none">-Altura: 22,7 mm-Largura: 18,3 mm-Peso: 0,012kg-Cor: Branca-Tipo de conector: RJ-45-Tipo de cabo U/UTP: Cat.5E-Contato Elétrico: (1,27 mm) de ouro e 100 min				
00028	<p>CONECTOR RJ45 TIPO MACHO DE 8 VIAS CAT 5E PARA SISTEMA DE CABEAMENTO CONECTOR RJ45 MACHO 8 VIAS CAT 5E</p> <p>Especificações: -Para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BalancedTwistedPairCablingComponents), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado -Produto está em conformidade com a Diretiva EuropéiaRoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente - Categoria 5e, U/UTP; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; - Compatível com os padrões de montagem T568A e T569B;</p> <ul style="list-style-type: none">- Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;- Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente (RoHS).	UND	1.500	1,97	2.955,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00029	<p>CABEAMENTO ESTRUTURADO PATCH CABLE CAT R5 568A DE 5,2 MM COM 2,5 M PARA TRAFEGO DE DADOS PATCH CABLE 2,5M CAT 5E 568A</p> <p>Especificações: -Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).</p> <p>-As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces.-Produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente</p> <p>- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, utilizado para interligação entre a tomada lógica e a estação de trabalho ou para manobra na Sala de Telecomunicações; - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Capas termoplásticas protetoras coloridas (boot) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fígamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; - Montado e testado 100% em fábrica. Características Construtivas: - Comprimento: 2,5 metros - Diâmetro Nominal: 5,2 mm - Peso: 0,031 kg/m- Cor: Amarelo, Azul, Branco, Vermelho ou Cinza - Tipo de Conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado</p>	UND	100	52,90	5.290,00
--------------	--	-----	-----	-------	----------



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama - Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH - Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel - Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 - Padrão de Montagem: T568A/B ou Cross-over - Temperatura de Armazenamento: -40 C a +70 C oo - Temperatura de Operação: -10°C a +60°C Performance: - Quantidade de Ciclos: = 1000 RJ45 e = 200 RJ11 = 200 no bloco IDC - Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km - Capacitância Mutua: 1kHz - Máximo 56 pF/m - Impedância Característica: 100±15%O - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 66 % - Atende a Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC DIS 11801 NBR 14565 - Certificação UL Listed E173971 ETL 4 conexões 3075278-003 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-001c ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra)</p>				
00030	<p>CABEAMENTO ESTRUTURADO PATCH CABLE CAT R5 568A DE 5,2 MM COM 1,5 M PARA TRAFEGO DE DADOS PATCH CABLE 1,5M CAT 5E 568A</p> <p>Especificações: -Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BalancedTwistedPairCablingComponents), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).</p> <p>-As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - PathwayandSpaces.-Produto está em conformidade com a Diretiva EuropéiaRoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à</p>	UND	800	48,42	38.736,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>preservação do meio-ambiente</p> <p>- Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5E/Classe D, utilizado para interligação entre a tomada lógic e a estação de trabalho ou para manobra na Sala de Telecomunicações; - Performance do canal garantida para até 4 conexões em canais de até 100 metros; - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Capas termoplásticas protetoras coloridas (boot) injetadas para evitar fadiga no cabo em movimentos na conexão e que evitam a desconexão acidental da estação. Esta capa protetora apresenta o mesmo dimensional do conector RJ45 plug e sua estrutura evita o fisgamento por ser sobreposta a trava do plug; Conectores RJ-45 com garras duplas que garantem a vinculação elétrica com as veias do cabo; - Montado e testado 100% em fábrica. Características Construtivas: - Comprimento: 1,5 metros - Diâmetro Nominal: 5,2 mm - Peso: 0,031 kg/m- Cor: Amarelo, Azul, Branco, Vermelho ou Cinza - Tipo de Conector: RJ-45 - Tipo de cabo: U/UTP Cat.5e - Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama - Grau de Flamabilidade: CM, CMR, LSZH-1 ou LSZH - Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel - Material do corpo do produto: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0 - Padrão de Montagem: T568A/B ou Cross-over - Temperatura de Armazenamento: -40 C a +70 C oo - Temperatura de Operação: -10°C a +60°C Performance: - Quantidade de Ciclos: = 1000 RJ45 e = 200 RJ11 = 200 no bloco IDC - Resistência máxima do condutor: 93,8 O/km - Capacitância Mutua: 1kHz - Máximo 56 pF/m - Impedância Característica: 100±15%O - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 1500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 66 % -</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Atende a Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC DIS 11801 NBR 14565 - Certificação UL Listed E173971 ETL 4 conexões 3075278-003 ISO9001/ISO14001 416253 ETL LISTED ETL Verified 3126372CRT-001c ANATEL 1277-07-0256 (cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256 (cabo de manobra)				
00031	KIT DE PLACAS PARA CENTRAL ISION IP MODELO 1500/1600 LEUCOTRON Kit com as seguintes placas: Placa TD 30 canais com licença de Gravação Placa com 4 troncos analógicos Placa com 8 troncos analógicos 8 ramais analógicos com processador 8 ramais analógicos sem processador Ramal IP ISION (Máximo 100 Ramais IP) Tronco IP ISION (Máximo 32 Troncos IP) Placa Media Gateway 32 Canais com T38	UND	2	12.329,80	24.659,60
00032	HD INTERNO 20TB SATA Segmento: Empresarial Tamanho do setor (bytes por setor lógico) 512E. Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E15. Taxa de confiabilidade em operação total 24/7 (AFR, taxa anual de falhas): 0,73%. Externo: Não Padrão (pol.): 3.5pol Capacidade: 20TB Rotação (RPM): 7.200 RPM Cache: 256MB Interface: SATA 6.0Gb/s Taxa de transferência (Máx.) Velocidade de acesso da interface: 6Gb/s. Vibração rotacional a 20-1.500Hz (rad/s ²): 12,5. Taxa de transferência sustentada: 285MB/s (máx.). Consumo (W) - Idle: 5,5W. - Máximo: 7,7W. Dimensões:14,7 x 2,61 x 10,18cm. Outras informações Tecnologia de gravação: CMR. - Drive Design (Air or Helium): Hélio. - Horas em atividade (por ano) 8.760.	UND	4	6.066,40	24.265,60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- Taxa limite de carga de trabalho: 300.- Impacto fora de operação (2ms): 200G.- Temperatura, em operação (°C): 0°C ~ 65°C.- Temperatura, fora operação (°C): -40°C ~ 70°C.- Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.200.000.- Impacto em operação (2ms - leitura / gravação): 40 / 40G.				
00033	CAIXA DE SOBREPOR PARA 2XRJ45 DE PVC NA COR BRANCA Caixa de Sobrepor Branca para 2xRJ45 PVC -Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). -Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior. -Possui janelas auto-retráteis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. -Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP. -Cor branca. Espaço para etiqueta ou ícone de identificação; -Suporte para braçadeira; -Fornecido com parafusos e abraçadeiras para fixação do cabo.	UND	300	14,73	4.419,00
00034	ABRACADEIRA EM NYLON NA COR BRANCA 2,15 X 140 MM Cor da abraçadeira: Branca Largura da abraçadeira de nylon (L): 2,5 mm Comprimento total da abraçadeira de nylon (C): 140 mm Espessura da abraçadeira (E): 1,0 mm Tensão de ruptura: 8,0 kgf kgf Temperatura do ambiente de trabalho: -15 C a +70 C Tipo de nylon: 6.6	UND	200	1,63	326,00
00035	FRENTE FALSA PARA RACK 1U 19" NA COR PRETA Frente Falsa para rack - 1U 19 Estrutura em chapa de aço. Padrão de fixação 19 (polegadas). Fixação no rack em apenas um plano (frontal ou traseiro). Acabamento em pintura eletrostática texturizada preto.	UND	80	102,90	8.232,00
00036	KIT PORCA GAIOLA MAIS PARAFUSO PHILLIPS M5 12 MM Kit porca Gaiola + Parafuso Kit porca gaiola, composto por uma parafuso cabeça Phillips panela, M5 (espessura da rosca) x 12mm (comprimento da rosca), e uma porca compatível com fixação tipo gaiola. Conjunto bicromatizado	KIT	1.000	3,48	3.480,00
00037	PASTA TERMICA COM SERINGA NAO TOXICO, NAO CORROSIVO E INODORO PARA CPU, CHIP LED	UND	20	59,46	1.189,20



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Seringa para fácil operação. Não-tóxico, não-corrosivo e inodoro Ideal para o CPU, Chip LED, placa gráfica, Chip Leds e outros componentes Características: Peso: 30 Gramas Aplicação: CHIP LED / Gabinete de Computador Tempo de uso: 60 vezes (Aprox.) Cor: Cinza Coeficiente de Condutividade térmica: > 1.93 W/m-k Resistência térmica: > 0.225 °-in ² /W Faixa de Temperatura de operação: -30 ~ 150 graus Celsius				
00038	FUSIVEL DE VIDRO 9A 250V Fusível Vidro 9a 250v 5x20mm P/ Nobreak e Filtro De Linha	UND	200	3,69	738,00
00039	MALHA DE SOLDA 2,5 MM Malha de Solda Fita Malha de Solda 2,5mm Comprimento: 1,5 m	UND	50	54,66	2.733,00
00040	PASTA DE SOLDA ESTANHO 20 G Pasta de Solda Solda Estanho em Pasta Bga/smt Embalagem com Seringa e Agulha Pasta de estanho de solda 20g, adaptado a indústria de reparo de telefone móvel, serviços digitais do computador e aos processos de solda smt/bga da placa de circuito do alto-precision. Tecnologia de isolamento mais avançada, aderência duradora.	UND	50	36,90	1.845,00
00041	FLUXO DE SOLDA LIQUIDO Fluxo de Solda Liquido Principais Aplicações: Fluxo de Solda é indicado para fluxagem de peças à base de cobre ou estanhadas, onde não pode haver resíduos corrosivos e/ou resinas de colofônia. Dispensa a lavagem da peça após a soldagem e o uso de solventes de limpeza nocivos à camada de ozônio da atmosfera. Características: CARACTERÍSTICA ESPECIFICADO Densidade @20°C, g/cm ³ 0,802 à 0,812 Sólidos (não voláteis), % Peso 1,0 ± 0,5 Índice de Acidez, mg KOH/g 15 ± 2 Halogênios, como cloretos, % Peso	UND	10	56,36	563,60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Ausentes Água contida, % Peso Não contém Metanol Não contém Contém 250 ml				
00042	ESTANHO CARRETEL 500 GRAMAS Estanho Carretel Solda 60X40 1.0mm c/ Fluxo RQ (T2) - 500 gramas	UND	10	169,82	1.698,20
00043	PINÇA PARA ELETROICA EM AÇO INOX PONTA RETA E CURVA Pinças para Eletrônica - Profissional - Aço Inox - Durável. - Antimagnética. - Antiácida. - Não corrosiva - Ponta Reta e Curva	UND	3	63,30	189,90
00044	LUPA BANCADA DE MESA 6 EM 1 COM LEDS GARRAS Lupa Bancada de mesa 6 Em 1 Com Leds Garras Zoom 2,5x6d 4x12d - Ideal para trabalhos que necessitem de uma "terceira mão", trabalhos de soldagem ou inspeção - Uso indicado para técnicos eletrônicos, estudantes, colecionadores ou qualquer profissional que necessite visualizar detalhes - Suas garras móveis fixam os materiais a serem observados - Iluminação com ajuste de posição - Auxilia a observação em ambientes com pouca ou nenhuma luz - Suporte para ferro de solda e bobina de estanho - Suporte e base ajustáveis - Superfície da base preenchida com chapa de aço para aumentar o peso e reforçar a estabilidade INFORMAÇÕES TÉCNICAS Alimentação: Via cabo USB Material: Polipropileno Cor: Preto	UND	2	314,96	629,92
00045	TUBO TERMO RETRÁTIL COM 530 PECAS Tubo termo retrátil (Material de Consumo) Especificações: Material: Poliolefina Proporção de encolhimento: 2: 1 (encolherá o máximo de 1/2 de diâmetro fornecido) Temperatura mínima de encolhimento: =84°C Temperatura de encolhimento completo: =120°C Temperatura operacional:	EMB	2	202,30	404,60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>-55 °C a +125 °C Resistência à tração: 10,4 Mpa Resistência dielétrica: 15 KV/mm Especificação de fabricação: ISO9001 Inflamabilidade: Retardador de chama Aprovações: Aprovado pela UL Formato fornecido (redondo ou plano): O produto é fornecido de forma plana Método de corte: tesoura ou faca afiada Tamanho do pacote: aprox. 190*130*36 mm/7,48*5,11*1,41 (Quantidade: + diâmetro+comprimento+cor) 80 peças x 1,5 x 45 mm Amarelo 80 peças x 2,0 x 45 mm Azul 80 peças x 2,0 x 45 mm preto 60 peças x 3,0 x 45 mm verde 50 peças x 4,0 x 45 mm Vermelho 50 peças x 4,0 x 45 mm preto 30 peças x 5,0 x 45 mm preto 20 peças x 6,0 x 45 mm Amarelo 20 peças x 8,0 x 45 mm Vermelho 20 peças x 10,0 x 45 mm verde 20 peças x 10,0 x 45 mm Azul 20 peças x 10,0 x 45 mm preto Embalagem inclui: 530 peças x tubo termoencolhível de isolamento térmico</p>				
00046	<p>FORTE 500W REAL Série MP500W3-I Cor PRETO Formato ? ATX Altura do produto 13 centímetros Largura do produto ?30 centímetros Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?80 plus ouro Potência em watts ? 500 watts Fonte de alimentação ? DC Número de unidades ? 1549 Peso do produto ? 500 g Dimensões do produto ? 40 x 30 x 13 cm; 500 g Número do modelo ? MP500W3-I</p>	UND	150	316,10	47.415,00
00047	<p>ABRACADEIRA DE NYLON COR BRANCA COM 200 X 3,6MM Abraçadeira de Nylon Cor Branca Modelo: Abraçadeira Fabricada em nylon resistente Indicado para o uso doméstico e industrial, para a fixação</p>	UND	500	78,07	39.035,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	diversa em cabos elétricos (chicotes), veículos, bicicletas, motor, embalagens, etc Comprimento: 200 mm Largura: 3,6 mm				
00048	LIMPADOR DE CONTATOS ELETRICOS Indicado para mecanismos e contatos elétricos e eletrônicos, aplicado em potenciômetros, relês, contatores, giroscópios, relógios, contatos telefônicos, computadores, vídeos, conectores e circuitos do sistema de injeção eletrônica e freios ABS, circuitos impressos e conectores em geral. Composição: N-Hexano e propelente. Embalagem Aerosol com 300 ml	UND	10	35,10	351,00
00049	FONTE HP D12-240P3A Fonte ATX Conector 4 Pinos Potencia 240w Bivolt Para gabinetes Hp Elite Desk 800 G1 SFF	UND	20	450,00	9.000,00
00050	FONTE HP PC8027 Fonte ATX Potencia 250w Para gabinetes HP Elite 8000 8100 8200 Ms6000	UND	40	545,70	21.828,00
00051	FONTE HP PS-5251-4 Fonte ATX Potencia 200w Para gabinetes Hp Pro 3000 sff	UND	20	449,50	8.990,00
00052	CABO DE REDE 4 PARES COM 305 METROS CABO 4P AZ CAT 5E CM, PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL DE 68%, PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO, ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568B.2 E ISO/IEC 11801, CATEGORIA 5E, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH, PANELS) E OS CONECTORES NAS ÁREAS DE TRABALHO, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A DIRETIVA, EUROPÉIAROHS: UMA MEDIDA RESTRITIVA AO USO, DE METAIS PESADOS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS E RELACIONADAS À PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE	CX	50	1.089,83	54.491,50

58



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA NA COR AZUL, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM, MASSA LÍQUIDA, 31 KG/KM EM LANCE PADRÃO DE 305M (FASTBOX) , NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) 68%.				
00053	PATCH PANEL DE 24 PORTAS Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 5e, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps). As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569, Pathway and Spaces, Produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente, Categoria 5e, U/UTP 24 posições, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, Largura de 19 e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks, Fornecido com parafusos e arruelas para fixação, Possui local para identificação das portas, Fornecido na cor preta, Pintura especial anti-corrosão, Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC, Compatível com plugs RJ45 e RJ11	CX	30	783,17	23.495,10
00054	GUIA DE CABOS HORIZONTAL. Especificações: Padrão 19. Estrutura em Aço SAE 1020 de 1,2mm. Pintura epóxi-pó texturizada (Bege/Grafite/Preto).	UND	80	61,17	4.893,60
00055	RACK EM ACO DE PISO FECHADO 44U ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES LARGURA:600mm	UND	5	4.809,36	24.046,80



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	ALTURA:2115mm PROFUNDIDADE:870m m Monobloco: Estrutura em chapa de aço 1,2 mm Porta frontal em chapa de aço 1,2 mm, visor em acrílico fume e fechadura cilíndrica com chaves Fundo removível confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas Teto removível, confeccionado em chapa de aço 0,75 mm, com abertura para instalação de até quatro microventiladores Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base Planos de fixação em chapa de 1,5 mm reguláveis na profundidade Pés niveladores Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado				
00056	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM 06 TOMADAS E DISJUNTOR COM 1,2 METROS Especificações: - 6 tomadas para conectar até 6 dispositivos eletrônicos simultaneamente. - Disjuntor para protege contra curto-circuito. - Tomadas no padrão NBR 14136. - Remove ruídos e picos de tensão. - Cabo 1,2 Metro - Não precisa de Fusível. Características elétricas - Tensão de operação 127V/220V - Disjuntor de proteção: Corrente máxima 10A - Tensão de entrada 127V~1270W - Tensão de entrada 220V~2200W - Peso 255 gramas (bruto com embalagem).	UND	50	71,25	3.562,50
00057	FITA ISOLANTE DE 19 MM X 10 M NA COR PRETO Fita, isolante, para eletricidade, largura mínima 19mm x comprimento 10m, preta, anti chama, rolo PVC, de um lado a base resina e borracha sensível a pressão. Devera apresentar, no mínimo, o nome do produto, as dimensões, a expressão anti chama e o nome do fabricante.	RL	30	20,88	626,40
00058	FUSIVEL DE VIDRO 10A 250V ACAO RAPIDA 5 X 20 MM Fusível de vidro 10A Amperes x 250v, pequeno, 5x20mm, ação rápida, utilizado em estabilizador, no-breaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidades isoladoras.	UND	100	8,70	870,00
00059	REGUA DE TOMADA PARA RACK 19" COM 12 TOMADAS TRIPOLARES 10 A Regua de tomada para rack de 19 - Bivolt;	UND	30	176,25	5.287,50



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<ul style="list-style-type: none">- Tensão de Alimentação/Potência: 127V/1270W e 220V/2200W;- Comprimento total do cabo – 1,5 metros;- Possui 12 tomadas tripolares - nova norma;- Gabinete Metálico - Preto;- Corrente Máxima - 10A;- Tensão Máxima - 250V~- Seção Nominal - 1,00mm²				
00060	ESPELHO PLANO 2 PORTAS RJ45 PARA CAIXA EMBUTIDA OU SOBREPOR 4X2 Tecido Pou Plin Platina nos ombros Brasão do Departamento Municipal de Trânsito bordado (pet) no bolso frontal e na manga direita Bandeira de Linhares bordada (pet) na manga esquerda Nome TRANSITO silcado em preto nas costas. 02 Bolsos frontais com zíper - com abertura de 3 cm para caneta. 04 (quatro) faixas refletivas na frente e costas: 02 na altura do tórax e 02 abaixo do bolso 01 (uma) faixa refletiva em cada manga, abaixo do cotovelo.	UND	100	34,70	3.470,00
00061	ESPELHO PLANO 4 PORTAS RJ45 PARA CAIXA EMBUTIDA OU SOBREPOR 4X4 Espelho Plano 4 Portas RJ45 4x4 Compatível com as caixas embutidas ou de sobrepor padrão 4 x 4 (4 posições); Permite a montagem dos conectores nivelada à sua superfície; Permite a acomodação de conectores, assim como a sua fixação em caixas aparentes; Compatível com todos os conectores e adaptadores para espelhos da linha FCS; Compatível com os conectores de categoria 5e, 6 e 6A, nos modelos UTO o FTP.	UND	100	28,70	2.870,00
00062	BATERIA TIPO SELADA 7,0 AH 12V BATERIA SELADA - Carga em tensão Constante (25°) - Flutuação: 13.6 - 13.8 V - Cíclico: 14.4 - 15.0 V - Corrente Inicial: 2.1A (máxima) - Bateria Chumbo-Ácida - Selada Regulada por Válvula - Tensão Nominal: 12V - Capacidade Nominal: 7,0Ah	UND	50	174,67	8.733,50
00063	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM 4 TOMADAS DE SAIDA 115V Estabilizador de Voltagem:	UND	200	246,53	49.306,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Entrada Bivolt (115V/220V) AUTOMÁTICO; 4 (quatro) Tomadas de Saída 115V, Padrão 2P+T; Interruptor: Chave Liga-Desliga; Led indicativo: Indica as condições; Fusível de Rede: Fusível de Proteção; Gabinete Plástico; Proteção contra Subtensão 115V; Proteção contra Sobretensão 115V; Proteção contra Subtensão 220V; Proteção contra Sobretensão 220V;</p> <p>Frequência nominal 50HZ / 60HZ; Supressor de transientes 275Vrms, 65J(máxima energia 10/1000us) ,2500A (máxima corrente de surto 8/20 us); Auto diagnóstico de partida(teste das condições da rede elétrica); Partida com cruzamento no zero(zero consing); Filtro de linha integrado(em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Medição e análise em TRUE RMS;</p>				
00064	<p>LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS DE REDE RJ45 300M As principais funções são: rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo lan de rede RJ45 ou outros cabos de metal (via adaptador), localização rápida e fácil de cabos rompidos, sem a necessidade de abertura da capa. Também identifica fios em sistemas elétricos e estado da linha telefônica. Sua distância de emissão de sinal é mais de 300m. Com ele você também consegue verificar circuitos quebrados, abertos, cruzados e curto circuitos, testar o nível da linha, polaridades positivas e negativas.</p> <p>Localizador de cabos: Esta função é capaz de localizar, rapidamente, os pares em meio a inúmeros outros cabos. É adaptável para cabos de rede RJ45 e linhas de telefone RJ11. Por meio de um adaptador, podendo testar cabos de outros materiais.</p> <p>Teste do cabo de rede: Testa o status de conexão física do cabo de rede, tais como: circuito aberto, conexão curta, conexão errada e conexão reversa.</p> <p>Diferenciais: - Verifica circuitos quebrados, abertos, cruzados e curto circuitos;</p>	UND	2	525,00	1.050,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>- Testa o nível da linha, polaridades positivas e negativas; - Testa o status de funcionamento da linha telefônica (ocioso, toque e fora do gancho) e verifica a linha TIP e RING; - Verifica a continuidade do cabo.</p> <p>Acompanha: - Emissor; - Receptor; - Cabo adaptador de clipe; - Adaptador de cabo RJ11; - Cabo adaptador RJ45.</p> <p>Classe de segurança: IEC61010-1600V CATIII Características: IP:40 Temperatura de armazenagem: 10°C - 50°C máx. 80% umidade Temperatura de trabalho: 0°C - 40°C máx. 80% umidade Altitude: 2000 m Receptor: 6F22 / 9 V Emissor: 6F22 / 9 V Classe de poluição: 2 Distância do sinal: 300 m</p>				
00065	<p>TESTADOR DE CABOS PARA AUXILIO E MANUTENCAO DE REDES Projetado para utilização em auxílio e manutenção de redes (network) testes em cabos, permitindo uma verificação rápida das condições de conexões RJ45 em redes de banda larga e cabos RJ11.</p> <p>Teste RJ45 e RJ11. Teste de curto-circuito e circuito aberto. Teste em velocidade normal ou teste em velocidade lenta. Ambiente de Operação: 0°C a 50°C, RH<75%. Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH<80%. Tipo de Bateria: 1 x 9V (NEDA1604 ou 6F22 ou 006P). Dimensões (Conjunto): 103(A) x 96(L) x 25(P) mm. Peso: Aproximadamente 160g (incluindo bateria). Garantia: 6 meses</p>	UND	2	279,23	558,46
00066	<p>KIT PARA FIXACAO COM PARAFUSOS ZINCADO 4,8 MM X 40 MM Nº 08 E BUCHA Nº 08 CONJUNTO COM 100 PEÇAS KIT BUCHA N.8 + PARAFUSO 4,8X40MM 100 PEÇAS Kit de Parafuso com Bucha</p>	PÇ	30	147,40	4.422,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	n.8 100 Buchas N.8 100 Parafusos Zincado 4,8mm x 40mm				
00067	ALICATE CRIMPADOR RJ-45, RJ-12 E RJ-11 - fabricado em aço estampado super resistente - acabamento fosfatizado - cabo com revestimento de polipropileno com catraca - ideal para cortar, desencapar cabos e crimpar plugs 8p8c, rj-45, 6p6c, rj-12, 6p4c rj-11	UND	2	226,34	452,68
00068	ALICATE DE INSERCAO PUNCH DOWN RJ-45 Utilizado em Rede de Dados e Cabeamento Estruturado. Propício para Patch Panel, Keystone RJ45 padrão Furukawa amp. Compatibilidade: utp, Cat5e e Cat5. Material: Aço Cromo Pressão suportada: 4 - 6 kg Possui Mola de Regulagem de Pressão (girando a ponta do cabo)	UND	2	142,94	285,88
00069	MANTA ANTIESTÁTICA CINZA DUAS CAMADAS Camada dissipativa / camada condutiva Espessura 2mm Camada superior (cinza) dissipativa: 10e8ohms/sq. Camada inferior (preta) condutiva: 10e5ohms/sq	UND	2	513,48	1.026,96
00070	ALCOOL ISOPROPILICO 99,8% 500 ML - Álcool Isopropílico Líquido 99,8%; - Ideal para a limpeza de contatos eletrônicos; - Sua utilização não acarreta oxidação; - Alto grau de evaporação; - Não agride plásticos; - Bico aplicador e tampa integrados. - Embalagem de 500 ml	FR	5	78,98	394,90
00071	FITA DUPLA FACE VHB 12MM X 100M Fita dupla face 12mmx100m - VHB devendo atender para utilizações internas e externas de forma permanente. De aplicação fácil, segura em que evita a perfuração de superfícies.	RL	150	260,70	39.105,00
00072	MULTIMETRO DIGITAL LCD Multímetro Digital Display LCD / Contagem: 3 ¾ Dig. / 4000 Com Bip Iluminação: SIM True RMS: SIM Tensão DC:400m/4/40/400/1000V Tensão AC:	UND	3	241,20	723,60



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	400m/4/40/400/750V Corrente DC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A Corrente AC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A Resistência: 400/4k/40k/400k/4M/40MO Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F Capacitância: 10n/100n/1µ/10µ/100µ/1m/10m/ 100mF Frequência: 100/1000/10k/100k/1M/30MHz Teste de Continuidade / Diodo: SIM Duty Cycle: 0,1 ~99,9% Teste hFE: SIM Mudança de Faixa: Automática / Manual Auto Desligamento: SIM Data Hold: SIM Relativo: SIM Indicação de Bateria Fraca: SIM Frequência da Rede: SIM Precisão Básica: 0,5% Categoria: CAT IV 600V Dimensões / peso: 190x88x27,5mm Peso: 420g Alimentação: Bateria 9V Garantia: 12 meses				
00073	APARELHO TELEFONICO IP COM TELA LCD Telefone IP Aparelho IP com no mínimo as características que seguem: Protocolos/Padrões: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP. Interfaces de Rede: Portas Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção automática e comutador duplo. Tela: No mínimo Tela LCD de 132 x 48. Teclas de recursos: Teclas para no mínimo 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP, 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML, 5 teclas (navegação, menu). 13 teclas de função exclusivas para PAGING/INTERCOM (paginação/interfone), PHONEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagens), HOME (início), HOLD (espera), RECORD (gravação), MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFERENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME. Codecs de Voz: Deve suportar G.711µ/a, G.722 (banda	UND	100	618,70	61.870,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>larga), G.723, G.726- 32, G.729 A/B, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC.</p> <p>Recursos de Telefonia: Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado), conferência de três vias, chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), chamada em espera, histórico de chamadas (até 200 registros), discagem automática, resposta automática, discagem com clique, uso compartilhado de recursos, toques musicais personalizados, redundância de servidores e failover</p> <p>Conector dos Fones: Conector RJ9.</p> <p>Suporte de Base: permitir posições em dois ângulos, suporte de parede QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)</p> <p>Segurança: Controle de acesso de usuário e administrador, autenticação baseada em MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x</p> <p>Possuir Idioma em Portugues.</p> <p>Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069</p> <p>Fonte de alimentação universal Entrada 100-240 VCA 50-60Hz; Saída +5 VCD, 600mA</p> <p>Conter no conjunto do conteúdo fornecido o aparelho com cabo, suporte de base, fonte de alimentação universal, cabo de rede, Manual de instalação rápida, folheto.</p> <p>Conformidade: FCC: Part 15 (CFR 47) Class B, CE : EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN60950-1, RCM: AS/ACIF S004; AS/NZS CISPR22/24; AS/NZS 60950; AS/NZS 60950.1</p>				
00074	<p>ASPIRADOR DE PO PARA MICRO PARTICULAS DE POEIRA</p> <p>Aspirador de pó para micro particulas de poeira Aspirador de pó de toner 127v Potencia do motor: 1000 watts Para limpeza de residuos de toner em cartuchos de toner preto ou colorido, dentro de impressoras laser, teclados, etc... itens inclusos 1 Adaptador para inserir mangueira no</p>	UND	1	814,70	814,70



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	filtro 1 bico resistente adaptado 1 mangueira 1 filtro 1 Cabo de força				
00075	NOBREAK 1200 KVA BIVOLT COM CONEXAO PARA 06 TOMADAS Nobreak 1200 VA com as seguintes especificações: Tecnologia: Interativo; Capacidade(VA/W): 1200VA/600W; Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade; Forma de onda: Senoidal por aproximação(PWM); Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136; Proteção: Fusível externo; DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Auto-teste: Ao ser ligado realiza testados circuitos internos e baterias; Painel Sinóptico: Led's de indicação de status do No-Break; Entrada: Tensão Nominal: Bivolt Automático; Variação Admissível da Rede: 80 ~ 295Vac; Frequência: 50/60Hz; Tolerância de Frequência: +/- 1%; Conexão: Cabo PP com Plug NBR14136; Proteção contra Curto Circuito: Proteção Eletrônica, Fusível ;Saída:; Tensão Nominal: 115V; Tempo de transferência: 2ms; Frequência: 50/60Hz; Conexão: 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136	UND	50	1.178,50	58.925,00
00076	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO COM 4 SAIDAS PARA TOMADAS NOBREAK com potência de 600 VA (300 W) e entrada bivolt automático de 115, 127, 220 V e saída de 115 V. - Possui 04 tomadas de saída no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136, 3 pinos redondos. - Fornece autonomia de 25 minutos para uso em 1 computador PC (on board), com 1 monitor LCD de 17 polegadas. - Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação(retangular PWM- controle de largura e amplitude). - Estabilizador com 4 estágios de regulação e filtro. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Função TRUE RMS que analisa a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores. - Auto teste, ao ser ligado, o nobreak testa seus circuitos internos, inclusive as baterias. - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após asinalização de algum evento. LED bicolor no painel frontal que indica as condições (status)	UND	100	848,40	84.840,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>do nobreak, como modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, entre outros. - Possui alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria e sobretensão e falha nos circuitos internos. - Não tem proteção de linha telefônica. - Acionamento do inversor: < 08 ms - Tensão de operação: 175 V - Máxima energia de surto: 276 J - Máxima corrente de pico 8/20 mS: 4500 A - Comprimento do cabo de força: 1,2 m - Dimensões: 29,8 / 9,8 / 17,4 cm (Prof / Larg / Alt) - Peso líquido (com bateria): 7,3 Kg</p> <p>Entrada: - Tensão nominal: 115 / 127 / 220 V (automático) - Variação máxima: 88 a 141 V (rede 115 V), 170 a 262 V (rede 220 V) - Freqüência de rede: 60 +/- 4 Hz Saída: - Potência máxima: 600 VA (300W) - Fator de potência: 0,5 - Tensão nominal: 115 V - Regulação: +/- 5 % (para operação bateria), +6 % -10 % (para operação rede) - Freqüência: 60 Hz +/- 1 % (para operação bateria) - Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWM- controle de largura e amplitude) - Número de tomadas: 4 tomadas no Padrão NBR 14136</p> <p>Painel frontal: - Tecla Liga/Desliga - LED bicolor que indica as condições do nobreak em modo rede (cor verde), e em modo inversor/bateria (cor vermelha). Painel traseiro: - 4 tomadas em modelo novo (NBR 14136), (3 pinos redondos). - 1 porta fusível com unidade reservada - 1 cooler - Cabo de força</p> <p>Bateria: - Quantidade de baterias instaladas: 1 (não expansível) - Modelo das baterias: 12 V / 7 A (cada) - Proteções contra: - Sobreaquecimento no transformador - Potência excedida - Descarga total da bateria - Curto-circuito no inversor - Surtos de tensão entre fase e neutro - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Manual do produto (em português). Garantia: 1 ano na rede autorizada</p>				
00077	<p>FUNTE DE BANCADA 350 W Fonte de Bancada Fonte Assimétrica Digital Yaxun Ps-305d Bivolt (127/220) 30v 5a CARACTERÍSTICAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Fonte regulável / Fonte variável / Fonte de bancada / Fonte ajustável;2. Modelo profissional;3. Ideal para bancadas;4. Indicada também para uso em Universidades;5. Possui controle da corrente constante;	UND	1	848,75	848,75



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>6. Tensão variável de 0 a 30 Volts; 7. Corrente variável de 0 a 5 Amperes; 8. Dois display's digitais independentes; 9. Conta com turbina para dissipação do calor; 10. Tensão de entrada selecionável "Bivolt" 127V/220Volts; 11. Sistema de segurança para manutenção da corrente constante e contra curtos; 12. 4 knobs de ajuste; 13. Botão OFF/ON; 14. Acompanha cabo com plugs banana e garras de jacaré; 15. Plug de alimentação de acordo com o novo padrão brasileiro; 16. Melhor indicação de compra do mercado; 17. Excelente relação custo x benefício; 18. 90 DIAS DE GARANTIA (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO). ESPECIFICAÇÕES: 19. Alimentação: 127/220V AC (seletor) +/- 10%, 50/60Hz; 20. Tensão de saída: DC 0 a 30V; 21. Corrente de saída: 0 a 5A; 22. Proteção contra sobrecarga; 23. Proteção contra inversão de polaridade; 24. Potência de entrada: 350W (de consumo máximo); 25. Refrigerado por dissipador e turbina (cooler); 26. Precisão do display voltagem: ±1% ±1 dígito; 27. Precisão do display corrente: ±1% ±1 dígito; 28. Temperatura de operação: -5 a +40°C; 29. Temperatura de armazenamento: -10 a +40°C; 30. Coeficiente de temperatura: =200PPM/°C; 31. Umidade de operação: <90%; 32. Umidade de armazenamento: <80%; 33. Estabilidade da tensão: =0,01% + 2mV; 34. Estabilidade da corrente constante: =0,1% +3mA; - Efeito da carga: =0,01% +2mV / =0,2% +3mA; 35. Ondulação e ruído: = 1mV RMS; 36. Tempo de recuperação: =100uS; 37. Proteção de entrada; 38. Fonte tipo assimétrica; 39. Dimensões (CxLxA): 25,5x12,5x14,5cm; §1st - Peso: 4,5 Kg; §2nd - Peso com embalagem: 4,780 Kg. 40.</p>				
00078	UNIDADE DE EXPANSÃO NAS Unidade de expansão NAS, 2x baias de 2.5/3.5pol, interface SATA III, conexão USB v3.2 Tipo-C, Hot-Swapp, refrigeração ativa, adaptador de energia.	UND	1	5.362,33	5.362,33



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00079	<p>PROGRAMADOR GRAVADOR USB DE EPROM BIOS + ADAPTADORES</p> <p>Programador USB de Eprons Modelo Novo. Adaptador Soldável para Eprons sop8 e sop16. Adaptador de Voltagem 1.8V.</p> <p>Adaptador Alicete Clipe Sop8 Dip8 Jacaré, Pinça, Garra. Adaptador Soquete Soic8 Sop8 150MIL Eprons Série 24XX. Adaptador Soquete Soic8 Sop8 200MIL Eprons Série 25XX.</p> <p>Adaptador Soquete Soic16 Sop16 Dip8 300MIL Eprons Série 25XX. Vídeo Tutorial Completo enviado junto com o software.</p> <p>Software traduzido para Português do Brasil. Software, manual e vídeo tutorial, é enviado o endereço do site no papel dentro da embalagem do kit gravador.</p> <p>Recursos de programação:</p> <p>I. Usando especialmente produzidos chips CH341A USB. Comunicação USB 1.1. ATMEGA8 programação mais rápido que o normal programador 25 séries para fazer 2-3 vezes mais rápido. Apagar, programação, calibração, velocidade cerca de 2 3Mbit por minuto. Muito apropriado para programador amador 24 e 25 séries FLASH.</p> <p>II. Suporte Win98, WinME, WIN2K, WinXP, Vista, sistemas operacionais WIN7, WIN8,8.1, WIN10.</p> <p>III. Usando a porta de alimentação USB.</p> <p>Lista de Eprons Compatíveis da Série 25XX: AMIC:</p> <p>A25L05P - A25L512 - A25L10P - A25L010 - A25L020 - A25L20P - A25L40P - A25L040 - A25L080 - A25L80P - A25L016 - A25L16P - A25L032.</p> <p>ATMEL:</p> <p>AT25F512 - AT25F512B - AT25F512A - AT25F1024 - AT25FS010 - AT25F1024A - - AT25DF021 - AT25F2048 - AT25F4096 - - AT26F004 - AT26DF041A - AT25FS040 - AT25DF041A - AT26DF081A - AT25DF161 - AT26DF161 - AT26DF161A -</p>	UND	1	1.961,50	1.961,50
--------------	--	-----	---	----------	----------



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>AT26DF321 - AT25DF321A - AT25DF321 - AT25DF641 - AT25DF081A (1.8V).COMMON: 25X05 - 25X005 - 25X10 - 25X20 - 25X40 - 25X80 - 25X16 - 25X32 - 25X64 - 25X128 - 25X256 - 25X512 - 25X1024 - 25X2048.</p> <p>EON: EN25F05 - EN25LF05 - EN25B05 - EN25B05T - EN25P05 - EN25F10 - EN25D10 - EN25LF10 - EN25P10 - EN25LF20 - EN25F20 - EN25D20 - EN25F40 - EN25D40 - EN25LF40 - EN25T80 - EN25Q80 - EN25D80 - EN25P80 - EN25F80 - EN25D16 - EN25B16T - EN25F16 - EN25H16 - EN25T16 - EN25Q16 - EN25B16 - EN25P32 - EN25F32 - EN25B32T - EN25B32 - EN25Q32 - EN25F64 - EN25Q64 - EN25B64T - EN25B64 - EN25QH128 - EN25F128 - EN25Q128.</p> <p>ES: ES25P10 - ES25P20 - ES25M40 - ES25P40 - ES25M40A - ES25P80 - ES25M80A - ES25M80 - ES25M16A - ES25P16 - ES25M16 - ES25P32.</p> <p>ESMT: F25L004A - F25L04UA - F25L08PA - F25L008A - F25L016A - F25L16PA - F25L32QA - F25L32PA - F25L64PA.</p> <p>GIGADEVICE: GD25Q512 - GD25Q10 - GD25Q20 - GD25D40 - GD25F40 - GD25F80 - GD25Q80 - GD25T80 - GD25D80 - GD25Q16 - GD25Q32 - GD25Q64 - GD25Q128.</p> <p>KH: KH25L4006E - KH25L8036D - KH25L8006E(OTP) - KH25L1606E(OTP).</p>				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>MSHINE: MS25X05 - MS25X10 - MS25X20 - MS25X40 - MS25X80 - MS25X16 - MS25X32 - MS25X64 - MS25X128.</p> <p>MXIC: MX25V512 - MX25L512 - MX25L1005 - MX25L2005 - MX25L2026 - MX25U4035(OTP) - MX25V4035 - MX25L4005A - MX25V4005 - MX25L8036E - MX25V8006E - MX25L8006E(OTP) - MX25U8033E - MX25V8035 - MX25L8005 - MX25U8035(OTP) - MX25V8005 - MX25L8035E - MX25L1608D(OTP) - MX25L1636D - MX25L1605D - MX25L1608E(OTP) - MX25L1633E - MX25L1635E - MX25L1606E(OTP) - MX25L1636E - MX25U1635E - MX25L3208E(OTP) - MX25U3235F - MX25L3206E(OTP) - MX25L3237D - MX25L3225D - MX25L3235D - MX25U3235E - MX25L3236D - MX25L3208D(OTP) - MX25L3205D - MX25L6408E(OTP) - MX25L6445E(OTP) - MX25L6406E(OTP) - MX25L6465E(OTP) - MX25L6405D - MX25L6436E(OTP) - MX25L6455E - MX25L6408D(OTP) - MX25L12805D(OTP) - MX25U12835F - MX25L12836E(OTP) - MX25L12865E(OTP) - MX25L12845E(OTP) - MX25L12835F(OTP) - MX25L12835E - MX25L12855E(OTP) - MX25L25635E(OTP) - MX25U4035 (1.8V) - MX25U8033E (1.8V) - MX25U8035 (1.8V) - MX25U1635E (1.8V) - MX25U3235E (1.8V) - MX25U3235F (1.8V) - MX25U6435E (1.8V) - MX25U12835F (1.8V).</p> <p>NEXFLASH: NX25P10 - NX25P20 - NX25P40 - NX25P80 - NX25P16 - NX25P32.</p> <p>PMC: PM25LV512A - PM25LV010A -</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>PM25LV020 - PM25LV040 - PM25LV080B - PM25LV016B.</p> <p>SAIFUN: SA25F005 - SA25F010 - SA25F020 - SA25F040 - SA25F080 - SA25F160 - SA25F320.</p> <p>SPANSION: S25FL001 - S25FL004 - S25FL040 - S25FL002 - S25FL008 - S25FL160 - S25FL016 - S25FL032 - S25FL064 - S25FL128 - S25FL129 - S25FL256 - S25FL512.</p> <p>SST: SST25VF512A - SST25VF512 - SST25VF010A - SST25VF010 - SST25VF020 - SST25LF020A - SST25VF020A - SST25VF040A - SST25VF040B - SST25VF040 - SST25VF080B - SST25VF016B - SST25VF032B - SST25VF064C.</p> <p>ST: M25P05A - M25PE10 - M25P10A - M25PE20 - M25P20 - M25PE40 - M25P40 - M25PX80 - M25PE80 - M25P80 - M25P16 - M25PX16 - M25PE16 - M25P32 - M25PE32 - M25PX32 - M25P64 - M25PE64 - M25PX64 - M25P128.</p> <p>WINBOND: W25X10A - W25X10 - W25X10AL - W25P10 - W25X10L - W25X20L - W25X20 - W25X20AL - W25P20 - W25X20A - W25X40L - W25X40A - W25X40 - W25X40AL - W25P40 - W25Q40BV - W25X80AL - W25Q80V - W25X80L - W25X80A - W25P80 - W25Q80BV - W25X80 - W25X16 - W25Q16BV - W25Q16V - W25P16 - W25P32 - W25Q32BV - W25Q32V - W25X32 - W25Q64BV - W25X64 -</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>W25P64 - W25Q128FV - W25Q128BV - W25Q256FV - W25Q20BW (1.8V) - W25Q40BW (1.8V) - W25Q80BW (1.8V) - W25Q16DW (1.8V) - W25Q32DW (1.8V) - W25Q64FW (1.8V) - W25Q128FW (1.8V).</p> <p>Lista de Eprons Compatíveis da Série</p> <p>24XX: ATMEL: AT24C01 - AT24C01A - AT24C01B - AT24C02 - AT24C02A - AT24C02B - AT24C04B - AT24C04 - AT24C04A - AT24C08 - AT24C08A - AT24C08B - AT24C16B - AT24C16 - AT24C16A - AT24C32B - AT24C32A - AT24C32 - AT24C64 - AT24C64A - AT24C64B - AT24C128B - AT24C128 - AT24C128A - AT24C256B - AT24C256 - AT24C256A - AT24C512B - AT24C512A - T24C512 - AT24C1024 - AT24C1024A - AT24C1024B.</p> <p>CATALYST: CAT24C01 - CAT24WC01 - CAT24WC02 - CAT24C02 - CAT24C04 - CAT24WC04 - CAT24WC08 - CAT24C08 - CAT24WC16 - CAT24C16 - CAT24WC32 - CAT24C32 - CAT24WC64 - CAT24C64 - CAT24WC128 - CAT24C128 - CAT24WC256 - CAT24C256 - CAT24C512 - CAT24WC512 - CAT24C1024 - CAT24WC1024.</p> <p>COMMON: 24C01 3V - 24C01 5V - 24C02 3V - 24C02 5V - 24C04 5V - 24C04 3V - 24C08 3V - 24C08 5V - 24C16 5V - 24C16 3V - 24C32 5V - 24C32 3V - 24C64 5V - 24C64 3V - 24C128 5V - 24C128 3V - 24C256 5V - 24C256 3V - 24C512 5V - 24C512 3V - 24C1024 3V - 24C1024 5V - 24C2048 5V - 24C2048 3V - 24C4096 5V - 24C4096 3V.</p> <p>FAIRCHILD: FM24C01L - FM24C02L - FM24C03L -</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>FM24C04L - FM24C05L - FM24C08L - FM24C09L - FM24C17L - FM24C16L - FM24C32L - FM24C64L - FM24C128L - FM24C256L - FM24C512L - FM24C1.</p> <p>HOLTEK: HT24C01 - HT24LC01 - HT24C02 - HT24LC02 - HT24C04 - HT24LC04 - HT24C08 - HT24LC08 - HT24C16 - HT24LC16 - HT24LC32 - HT24C32 - HT24LC64 - HT24C64 - HT24C128 - HT24LC128 - HT24C256 - HT24LC256 - HT24LC512 - HT24C512 - HT24C1024 - HT24LC1024.</p> <p>ISSI: IS24C01 - IS24C02 - IS24C04 - IS24C08 - IS24C16 - IS24C32 - IS24C64 - IS24C128 - IS24C256 - IS24C512 - IS24C1024.</p> <p>MICROCHIP: MIC24LC014 - MIC24AA01 - MIC24AA014 - MIC24LC01B - MIC24LC02B - MIC24AA02 - MIC24C02C - MIC24AA04 - MIC24AA025 - MIC24LC04B - MIC24LC024 - MIC24LC025 - MIC24AA024 - MIC24LC08B - MIC24AA08 - MIC24LC16B - MIC24AA16 - MIC24LC32 - MIC24AA32 - MIC24LC64 - MIC24FC64 - MIC24AA64 - MIC24FC128 - MIC24AA128 - MIC24LC128 - MIC24AA256 - MIC24LC256 - MIC24FC256 - MIC24AA512 - MIC24LC512 - MIC24FC512 - MIC24AA1024.</p> <p>NSC: NSC24C02L - NSC24C02 - NSC24C64</p> <p>RAMTRON: FM24CL04 - FM24C04A - FM24CL16 - FM24C16A - FM24CL64 - FM24C64 - FM24C256 - FM24CL256 - FM24C512.</p>				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>ROHM: BR24L01 - BR24C01 - BR24L02 - BR24C02 - BR24L04 - BR24C04 - BR24L08 - BR24C08 - BR24L16 - BR24C16 - BR24L32 - BR24C32 - BR24C64 - BR24L64.</p> <p>ST: ST24C01 - ST24C02 - ST24C04 - ST24C08 - ST24C16 - ST24C32 - ST24C64.</p> <p>XICOR: X24C01 - X24C02 - X24C04 - X24C08 - X24C16.</p> <p>2.O programador usa o controle de MCU, a velocidade de programação.</p> <p>3.8-pin chip de BIOS de série pode ser apagado, você pode ler e escrever. Alcançados ampla chip de apoio.</p>				
00080	<p>ESTACAO DE SOLDA E RETRABALHO Uso industrial profissional; Ferro de solda; Soprador de ar quente; Painel de controle individualizado; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knob's menores para ajuste do soprador de ar (Vazão e Temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; 1 Pinça / Extrator para chip's SMD; Estrutura com revestimento antiestático; Garantia Legal de 90 dias (contra defeitos de fabricação).</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: 1. Dimensões: ~17 x 14 x 10cm (CxLxA); 2. Consumo de Potência geral: ~750W;</p>	UND	1	1.073,67	1.073,67



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>3. Acompanha 1 pinça extratora de chip SMD;</p> <p>4. Peso com embalagem: ~2800g.</p> <p>SOPRADOR DE AR QUENTE:</p> <p>5. Temperatura do ar quente: 100°C a 450°C;</p> <p>6. Potência de consumo: 550W;</p> <p>7. Fluxo de ar: 0,3 – 120 L/min ajustável;</p> <p>8. Potência da bomba: 45W;</p> <p>9. ESD Safe (Proteção antiestática);</p> <p>10. 3 Bocais de diferentes tamanhos: ø 5,0 - 7,0 - 10,0mm.</p> <p>FERRO DE SOLDA:</p> <p>11. Temperatura do soldador: 200°C – 480°C;</p> <p>12. Potência de consumo: 50w;</p> <p>13. Tensão de alimentação 24V; - ESD Safe (Proteção antiestática);</p> <p>14. 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal.</p>				
00081	<p>HD EXTERNO DE 2T COM INTERFACE USB 3.1 COMPATIVEL COM USB 2.0</p> <p>HD EXTERNO DE 2T</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Anti-Queda 2TB USB</p> <p>3.1 Interface: USB 3.1 (Compatível com USB 2.0)</p> <p>Temperatura de operação: 5°C (41°F) a 50°C (121°F)</p> <p>Tensão operacional: USB DC 5V</p> <p>Requisitos de Sistema: Win XP ou superior Mac OS X 10.6 ou superior Linux kernel 2.6 ou superior</p> <p>USB 3.1</p>	UND	10	622,05	6.220,50
00082	<p>GATEWAY GSM 3G IP 16 CANAIS</p> <p>Módulo de até 2 us com capacidade para 16 canais GSM 3G por comunicação IP. Possuir frente destacável para remoção ou substituição dos SIM Cards. Cada módulo GSM deve comportar 1 sim card e aceitar todas as operadoras móvel, possibilitando a priorização de rotas.</p> <p>O equipamento deve dispor das seguintes características: Ser Modular com 16 interfaces GSM, para locação em rack 19 Permite diferentes operadoras no mesmo</p>	UND	2	17.985,60	35.971,20



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	módulo Possuir interface UMTS para 3G six-band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz Informações de antena e registro na operadora disponíveis via interface web Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI				
00083	RACK EM ACO SAE 1010/1020,COM 19" E 12 US Especificações: a) Altura Útil/Altura Externa/Largura Externa/Profundidade Externa: 08U-533,40/600mm/550mm/470mm b) Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp. c) Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave d) Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. e) Kit de 1º plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. f) Disposição para inserção de 02 ventiladores 110/220v. g) Pintura epóxi-pó texturizada Preta.	UND	20	1.166,60	23.332,00
00084	RACK 8U NA COR PRETA COM PORTA FRONTAL COM ACRILICO Rack. Alturas: 8U aproximadamente Profundidades aproximada de 470 mm, Porta Frontal: Com Acrílico Cor: Preto Ideal para organização e manutenção dos equipamentos de pequenas redes. Principais características: Estrutura totalmente Desmontável; Laterais com ventilação tipo Veneziana; Teto com furação para Kit Ventilação Laterais removíveis (acima do 05U); Teto Removível; Acompanha manual de montagem; Planos de montagem Dianteiro e Traseiro; Possui furação para fixação na parede.	UND	20	858,02	17.160,40
00085	GATEWAY GSM IP 16 CANAIS Módulo de até 2 us com capacidade para 16 canais GSM por comunicação IP. Possuir frente destacável para remoção ou substituição dos SIM Cards. Cada módulo GSM deve comportar 1 sim card e aceitar todas as operadoras móvel, possibilitando a priorização de rotas.	UND	20	4.536,20	90.724,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>O equipamento deve dispor das seguintes características: Ser Modular com 16 interfaces GSM, para locação em rack 19 Permite diferentes operadoras no mesmo módulo Possuir interface UMTS para 3G six-band: 800/850/900/1700/1900/2100 MHz Informações de antena e registro na operadora disponíveis via interface web Informações de sinalização e estado dos canais reportados via interface AMI Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI Comandos específicos de sinalização disponibilizados via interfaces AMI e AGI Possibilidade de restringir o envio do número de origem (se suportado pela operadora) Acompanha 1 antena 3dB com fio por canal GSM Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Compatível com soft PBX open source</p> <p>Envio e recebimento de SMS: Suporte ao envio e recepção de mensagens SMS via dialplan ou interface AMI Recebe confirmação de entrega de SMS Processamento de voz Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais DSPs para executar o processamento de áudio e sinalizações</p> <p>Detecção e geração de tons (DSP) Troca MFC (sinalização R2) Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) e mensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf) Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.) Geração de tons programáveis (beep) Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc)</p> <p>Audio enhancement</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>features Supressão de DTMF Controle de volume manual e automático (AGC) Cancelamento de eco carrier grade em hardware Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente de outros recursos 2 portas Ethernet para conexão com servidor (redundância de rede) Redundância de servidores (suporte a IP virtual) Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico Integração nativa com SNMP Analisador de sinalização Monitoramento remoto em tempo real (via web) Interface web para controle, visualização e download de logs</p> <p>Características Físicas Módulo padrão 1U a 2us rack 19 Alimentação: Full Range (100~240Vac - 50/60 Hz) Conectores: SMA para antenasCompatível com Asterisk® Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação Compatível com as normas ITU-T G.165 e G.168 (2000 e 2002) Sinalização e tratamento de chamadas Detecção de chamada a cobrar por reconhecimento de tons, sinalização ou duplo atendimento Call progress para geração de eventos de call control em interfaces FXO e protocolos de PABX Classificação de atendimento de chamadas (Call Analyzer) Atender a resolução 242 da Anatel, através do certificado de homologação emitido pela Agencia Nacional de Telecomunicações que conste, o numero de homologação, o Fabricante da marca, e as características do equipamento em conformidade com as características exigidas. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.</p>				
00086	<p>GATEWAY E1 IP 60 CANAIS Gateway E1 IP com capacidade para 3 E1 com 30 canais cada estagio via comunicação IP, com sinalização R2 digital e ISDN.</p> <p>O equipamento deve dispor das seguintes</p>	UND	5	6.400,40	32.002,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>características: Possuir 3 links E1/T1 Protocolos de rede: ISDN e R2 Digital (com até 120 trocadores de sinalização MFC). Ser possível configurar protocolos diferentes em cada um dos links. Protocolos de PABX: EL7, Line Side, LC e QSIG (SSCT e CT) Cada E1/T1, possuir placa de contingência Bypass para o tratamento de falhas. Informações da rede telefônica, incluindo causas de rejeição e desligamentos disponibilizados via AMI e no dialplan Detecção de atendimento disponível via dialplan e interface AMI Balanceamento de ligações entre canais de uma ou mais rotas de saída.</p> <p>Processamento de voz Todos os recursos de voz disponíveis simultaneamente em todos os canais DSPs para executar o processamento de áudio e sinalizações Detecção e geração de tons (DSP) Troca MFC (sinalização R2) Detecção e geração de dígitos DTMF, tons de fax, 425Hz (dialtone) emensagens TDD (Telecommunications Device for the Deaf) Detecção de tons de interceptação (caixa postal, chamada a cobrar, etc.) Geração de tons programáveis (beep) Detecção de silêncio e presença de áudio antes e depois do atendimento Detecção de sinal de fax e de caixa postal com sinalização padrão: 600Hz/450ms – 1000Hz/450ms ou 300Hz/250ms Detecção de frequências programáveis (por exemplo: tom de portabilidade, caixas postais fora do padrão, etc) Audio enhancement features Supressão de DTMF Controle de volume manual e automático (AGC) Cancelamento de eco carrier grade em hardware Até 64ms (512 TAPS) em todos os canais simultaneamente, independente. Convergência e ajuste de delay automáticos durante toda a ligação Compatível com as normas ITU-T G.165 e G.168 (2000 e 2002) 2 portas Ethernet para conexão com servidor (redundância de rede) Redundância de servidores (suporte a IP virtual) Instalador automatizado para atualização e implantação de novos sistemas</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Sistema web para configuração, monitoração e diagnóstico Integração nativa com SNMP Analisador de sinalização Monitoramento remoto em tempo real (via web) Interface web para controle, visualização e download de logs</p> <p>Características Físicas Módulo padrão 1U a 2 US rack 19 Alimentação: Full Range (100~240Vac - 50/60 Hz)</p> <p>Compatibilidade Compatível com Asterisk®</p> <p>Garantias e Certificações Garantia de fábrica: 3 anos Atender a resolução 242 da Anatel, através do certificado de homologação emitido pela Agencia Nacional de Telecomunicações que conste, o numero de homologação, o Fabricante da marca, e as características do equipamento em conformidade com as características exigidas. O certificado deverá ser apresentado junto com a proposta, sob pena de desclassificação.</p>				
00087	<p>MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS NA COR PRETA</p> <p>1. Monitor</p> <p>1.1 - Monitor de vídeo do mesmo fabricante do computador com tamanho mínimo de 21.5 polegadas, Widescreen, preto;</p> <p>1.2 - Com suporte à resolução de 1920x1080-@60hz;</p> <p>1.3 - Conectividade compatível com o computador ofertado sendo obrigatória ao menos uma entrada Digital HDMI;</p> <p>1.4 - Deverá ser fornecido cabos de conexão HDMI para ligar o monitor ao computador;</p> <p>1.5 - Luminosidade mínima: 250 cd/m2 (típica);</p> <p>1.6 - Taxa de contraste mínimo: - 1.000:1 (típica);</p> <p>1.7 - Possuir tempo de resposta máximo de 5ms;</p> <p>1.8 Tipo de visor LED IPS Antirreflexo;</p> <p>1.9. Será aceito monitores em regime de OEM desde que, estejam caracterizados usando a logomarca do fabricante;</p> <p>2. GARANTIA</p> <p>Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze meses)</p>	UND	100	1.007,00	100.700,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>meses "On-Site", pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com tempo máximo de atendimento em D+3 (terceiro dia útil) a partir da abertura do chamado;</p> <p>Os chamados deverão ser resolvidos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do chamado. Findo o prazo sem que a solução do problema seja solucionada, deverá a contratada disponibilizar equipamento de especificação igual ou superior a título de backup, não ultrapassando o prazo máximo de 30 (trinta) dias;</p> <p>A CONTRATADA deverá entregar junto a proposta uma declaração de responsabilidade pela garantia dos equipamentos, independente da garantia do fabricante;</p>				
00088	<p>ACCESS POINT 2,4GHz / 5GHz Características: Sistema Dual-Band: até duas redes simultaneamente (sendo uma @ 2,4GHz e uma @ 5GHz). Compatível com redes sem fio nos padrões 802.11a / b / g / n / ac (2,4GHz e 5GHz). Duas portas Ethernet Gigabit PoE. Suporta a tecnologia PoE: Permite energizar os dispositivos conectados via cabo (verificar especificação máxima de consumo de dispositivos na página do fabricante). Leds de atividade. Três antenas (Internas - Fixas). Especificações: Antena: Interna (Fixa) Conexão USB: Não Criptografia Suportada: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-Enterprise, WPA2-Enterprise Código WAZ: 110683 Desempenho Da Rede (WiFi - Máx.) 11a: 54Mb/s. 11b: 11Mb/s. 11g: 54Mb/s. 11n: 450Mb/s. 11n: 1,3Gb/s. Desempenho Da Rede (Máx.): 1.000Mb/s. Energia: Consumo: 9W./ Entrada do adaptador de energia: 100 ~ 240V / 50 - 60Hz.</p>	UND	50	2.556,50	127.825,00



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>Frequência De Operação (WiFi): 2.4GHz,5GHz Interfaces E Conexões: 2x RJ-45 (Fêmea - 10/100/1.000Mb/s). Três antenas de 1 ~ 3dBi (Internas - Fixas). Padrões Suportados: IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac. Padrões Suportados (WiFi): 11a,11b,11g,11n,11ac Rede Sem Fio (WiFi): Sim Segurança: WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA-Enterprise, WPA2- Enterprise, WEP (64 / 128bits). Sistemas Operacionais Compatíveis: Linux, Apple Mac OS, Microsoft Windows. Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 196,7 x 196,7 x 35 mm Peso 1,17 kg Garantia: 1 ano</p>				
00089	<p>CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA ERGONOMICA TIPO DIGITADOR COM BRACO Cadeira Giratória Executiva Ergonômica tipo digitador com braço, em atendimento a NBR 13962. Assento em madeira multilaminada, dotada de porcas garras para fixação a base, dimensões de 460 mm de largura, 420 mm de profundidade 65 mm de espessura com cantos arredondados e espuma injetada com densidade de 45 shor e 50 milímetros de altura e de forma levemente adaptada ao corpo. Encosto confeccionado em polipropileno copolímero injetado de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões de 445 mm de largura por 370 mm de altura com espessura de 98 mm com cantos arredondados, revestido em espuma injetado com densidade de 45 shor e 50 mm de espessura. O revestimento do assento e do encosto deverá ser em tecido de fios de polipropileno na cor preta. Ou couro ecológico na cor preta Estrutura de sustentação devera permitir diversas regulagens através de 2 alavancas distintas sob assento. A base do assento e encosto é constituída de um mecanismo que permite regulagens progressivas, regulando inclinação do encosto em simples acionamentos de uma alavanca afixada no corpo do sistema sob o assento, e do encosto através de sistema que trave a altura desejada, o assento é dotado de sistema pneumático, que permite múltiplas regulagens de altura do assento através de</p>	UND	30	999,33	29.979,90



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>alavanca própria, tendo encaixado em sua base pentapé pinos tipo euro, que fixam os rodízios duplos em PU, a base devera ter uma proteção cônica em polipropileno de alto impacto na haste central para proteção contra riscos, atritos e acúmulo de poeira. A cadeira deverá ser dotada de um par de braços afixados a base através de parafusos que permitem a regulação do distanciamento entre os braços através de parafusos sextavados, o conjunto deverá ser composto por apoio do braço em polipropileno atóxico, com alma de aço, com sistema de regulação de altura através de simples botões de pressão nas laterais, que permita regular a altura entre 190 a 275mm no mínimo, dimensões mínimas (A*xLxP)190 a 275mm x 72mm x 240mm com acabamento ergonômico sem rebarbas ou encaixes defeituosos.</p> <p>Todas as partes metálicas deverão ter acabamento em tinta epóxi na cor preta, após tratamento anti oxidante. Deverá ter garantia mínima de 03(três) anos no mecanismo e pintura.</p>					
00090	<p>TELEVISOR DE LED DE 40" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL Tv Led 40 com conversor digital ; Resolução 1920 x 1080 (Full HD); Resolução em modo Monitor máxima via VGA/RGB) : 1920 X 1080; Frequência do painel: 60 Hz; Receptor Digital Integrado (DTV): Sim; Contraste (Dinâmico) : 200 000: 1; Brilho (cd/m²): 260; Potência de áudio (RMS) : 5W + 5W; Conexões: Vídeo Composto: 1 / PC - VGA/RGB: 1 /PC - Som (P2) : 1 / HDMI: 2 / UBS: 1</p>	UND	10	2.102,91	21.029,10	
00091	<p>POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES SEM APOIA BRACOS POLTRONA TIPO LONGARINA 3 LUGARES- Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços na cor preta, fabricada de acordo com a NBR- 16031 da ABNT. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha e esta com frontal lateral de ambos os lados de 25 mm, com espessura de 04 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 verticais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais. Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno de alta</p>	UND	3	1.467,75	4.403,25	



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>resistência, com local para manuseio do produto, de forma oval, com vincos laterais, ambos com 36x170mm, medidos na sua maior extensão, com furos para receber travamento da estrutura, (13mm), dentro dela 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto a estrutura da longarina, e reforço de borda com 5 mm em toda sua extensão. Estrutura em tubo em aço industrial quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,20 mm, que liga e estrutura os pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm. Todos os componentes metálicos possuem tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo poliéster epóxi, na cor preta fosca, isenta de metais pesados. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>a) Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas. - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e seus Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,90 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço industrial retangular SAE 1020 com 30x70 mm e parede de 1,20 mm. Os componentes metálicos devem possuir tratamento anticorrosivo de superfícies interna e externa com fosfato de zinco, pintura a pó do tipo híbrida poliéster epóxi na cor preta, cromado nos pés, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade, isenta de metais pesados. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão:</p> <p>1. Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.</p> <p>2. Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO</p>				
--	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.</p> <p>3. Laudo de conformidade para com a NBR-16031 da ABNT por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>4. Laudo de conformidade para com as NBR-14961/16 - NBR-8515/16 – NBR-8910/16 – NBR- 8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15, da ABNT, por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.</p> <p>5. Laudo de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.</p> <p>6. Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.</p> <p>7. Certificação CERFLOR/FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.</p> <p>8. Relatório de ensaio em nevoa salina conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO- 4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.</p> <p>9. Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>10. Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>11. Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.</p> <p>12. Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 240 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0; e, ABNT NBR ISO 4628- 3/2015 – Tintas e Vernizes –</p>				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. 13. Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas: - Largura total da longarina: 1535 mm. •Profundidade: 570 mm. •Altura total da longarina: 880 mm. •Altura do encosto: 380 mm. •Largura do encosto: 470 mm. •Profundidade do assento: 440 mm. •Largura do Assento: 470 mm. •Altura do chão ao assento: 450 mm.				
00092	MESA REDONDA DE REUNIAO COM DIAMETRO DE 100 CM COM PE PAINEL NA COR CINZA Dimensões: 1,00M X 1,00M X 74 CM ALTURA; Cor: CINZA Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor cinza é de PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2 mm. Estrutura formada por 03 pés painel em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor grafite PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, unidos em forma "X" utilizando cavilhas e haste minifix. Tampo fixado com auxílio de cavilha e minifix. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	UND	2	1.037,50	2.075,00
00093	MESA DE REUNIAO 14 LUGARES COR CINZA CLARO Modelo: Mesa Reunião Tampo Retangular 14 Lugares Medida: Larg. 3,50 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melâmínico. Saia: MDP 15 mm 5evestimento melâmínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix. Calhas: Sim Sapatas niveladoras: Sim Com montagem incluso.	UND	1	6.420,00	6.420,00
00094	MESA DE REUNIAO OVALADA Mesa reunião OVAL coletiva confeccionada em madeira	UND	1	3.049,50	3.049,50



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>prensada de MDP (mediumdensityparticleboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil de efeito 3D e com proteção antibacteriana, pés em aço, formados por duas colunas, compostas por tubos redondos de 76 mm de diâmetro com 1,2mm de espessura e cinco bases estampadas, com conicidade horizontal negativa e positiva na vertical em chapa ASTM 12 (2,65mm), com 400 mm de comprimento e ângulo de 4° em relação ao piso, dotadas de niveladores para controle do desnível do piso e acabamento com sapata de conicidade positiva arredondada, em polipropileno texturizado na extremidade exposta, fixado por meio de dois pontos invisíveis ao usuário, e na parte superior com 52 pontos em alto relevo para proteção da superfície. Dimensões da sapata com 80 mm x 70 mm x 35 mm e com um ângulo de 4° em relação ao piso. Tampo com espessura de 25 mm e cantos arredondados de raio 40 mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema hot-melt, no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,0mm. Painel de privacidade com espessura de 18 mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades com inclinação de 10° em relação à vertical, dotado de pontos de fixação usinados para sistema minifix, compondo, juntamente com as partes metálicas um conjunto rígido.</p> <p>ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos com tratamento da superfície em alta produção e fino acabamento, revestimento livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo no processo de pintura resistência à névoa salina de 300 horas. Todas as terminações recebem acabamento injetado em resina termoplástica de alta resistência à choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro.</p> <p>FABRICAÇÃO A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo</p>				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. MEDIDAS: Largura- 2400mm Profundidade - 1100mm Altura -750mm GARANTIA Doze meses contra defeitos de fabricação e oxidação. Obs.: a data para cálculo da garantia deve ter como base nota fiscal.</p>				
00095	<p>ARMARIO BAIXO COM 02 PORTAS COM DIMENSOES DE 800 X 500 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.</p> <p>Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é</p>	UND	3	1.410,17	4.230,51



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	<p>automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos, à razão de 32 mm. Corpo (02 laterais, 01 fundo, e 01 prateleira móvel) laterais e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm, MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de pvc rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interno (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso.</p>				
00096	<p>PROJETOR MULTIMIDIA COM LUMINOSIDADE MINIMA DE 3600 ANS Consumo energético: 270 W Brilho da imagem: 3600 lm Tamanho da imagem: 30 - 300 Conexões de entrada: HDMI, VGA, Mini jack, USB Mini-</p>	UND	1	6.199,33	6.199,33



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<p>B, RS232, S-Video, Video - RCA Fontes de luz: Lâmpada Com modo Eco: Sim Com controle remoto: Sim Com alto-falante: Sim Resolução nativa: 1024 px x 768 px Altura x Comprimento x Profundidade: 120 mm x 296 mm x 221 mm Peso: 2.3 kg Intervalo de distância de projeção: 1195 mm - 13106 mm Frequência de sincronização horizontal: 15 kHz - 102 kHz Frequência de sincronização vertical: 23 Hz - 120 Hz Relação de contraste: 20000:1 Emissão de som em modo normal: 33 dB Emissão de som em modo Eco: 29 dB Vida útil da fonte de luz: 5000 h Tipo de resolução suportada: 1920x1200 Conexões de saída: Mini jack, VGA Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i, 480p, 576i, 576p, 1080i, 1080p Cabos incluídos: Cabo de alimentação, VGA Tecnologia de projeção: DLP</p> <p>Descrição Obtenha clareza e resolução exclusivas nas suas projeções. Visualize cores primárias com nitidez, graças à tecnologia desenvolvida na lente do dispositivo. Apresentações de alto impacto Com o projetor de 3600 lúmenes você poderá fazer apresentações em auditórios ou projetar material audiovisual em grandes espaços, mesmo em ambientes com alta iluminação natural ou artificial. É ideal para hotéis, salas de reuniões e museus.</p> <p>Qualidade adaptada às suas necessidades Com uma resolução nativa de 1024 px x 768 px, este dispositivo também tem uma capacidade de projeção em 1920x1200. Esta tecnologia consegue emitir uma imagem clara e legível, o que faz desse projetor uma opção versátil e adaptável a usos profissionais e de entretenimento.</p>				
---	--	--	--	--



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Figuras nítidas e reais Sua tecnologia DLP oferece contraste superior que se traduz em imagens mais nítidas. Você vai desfrutar de brancos brilhantes e negros profundos, e mergulhará na tela graças ao realismo desta projeção.				
00097	TELEVISOR DE LED DE 55" ULTRA HD COM CONVERSOR DIGITAL Televisor de Led com 55, com resolução Ultra HD 4K e Wi-Fi integrado, com tecnologia de processamento de imagem 4K X-Reality Pro, o televisor também conta com rádio FM integrado e o modo Photo Frame.	UND	1	4.463,75	4.463,75
00098	WEB CAMERA COM MICROFONE EMBUTIDO Webcam USB Mini Camera de Computador Microfone embutido, rotativo flexível, para Laptops, Desktop e jogos. Descrição do produto: Vídeo HD: vídeo Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas. Fácil de usar: conexão USB plug-and-play para PC ou Mac com Windows. Campo de visão de 360 graus. Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreo para captação de voz nítida. Cor preta. Material ABS. Tipo de consuação: plug and play sem driver. Tipo de sensor: CMOS. Pixel: 200w. Resolução de energia 1920 a 1080. Tipo de interface: USB2.0 Controle de cintilação: 50HZ. Microfone embutido. Exposição do produto: 70x50,7x44 mm. Peso 62g	UND	3	770,50	2.311,50

Valor Total: 1.963.342,49



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023

PROCESSO Nº 6688/2023

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de Modernização da Gestão, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2023, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

40.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes (periféricos, peças e materiais de rede), destinados a atender a manutenção da infraestrutura de rede e a manutenção do Parque de Informática, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº -----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 006688/2023**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/2023.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2023.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO III
DOS PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ----/2023, celebrada entre a **SECRETARIA** e a empresa, **cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº ----/2023 .**

1ª Colocada: EMPRESA CONTRATADA:

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.: (---) -----
E-mail: -----

2ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.: (---) -----
E-mail: -----

3ª Colocada: EMPRESA

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.: (---) -----
E-mail: -----



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2023, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VI – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2023

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VII – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2023.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº -----/2023, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, no processo nº 006688/2023, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

14.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de consumo e permanentes (periféricos, peças e materiais de rede) destinados a atender a manutenção da infraestrutura de rede e a manutenção do Parque de Informática, deste Município**, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 006688/2023**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;
- 3.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 3.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;
- 3.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 3.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;
- 3.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- 3.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 3.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 3.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 3.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.12 Executar os fornecimentos conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades do setor de DSI (Departamento de Sistemas e Informática), fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A execução do contrato será acompanhada pelo servidor **Sr^a Patricia Nespoli Petri**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, do Processo, do Empenho e da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constará na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA:

8.1. O fornecimento dos materiais/peças ocorrerá de acordo com solicitação do setor de DSI (Departamento de Sistemas e Informática).

8.2 Entregar os materiais e equipamentos ofertados, incluindo todos os seus componentes e acessórios, NOVOS, DE PRIMEIRO USO, não sendo aceitos equipamentos reformados ou reconicionados;

8.2.2 Todos os materiais/peças fornecidos serão checados junto aos fabricantes quanto à sua origem e garantia antes do recebimento definitivo.

8.3 Os materiais/peças entregues devem estar em perfeitas condições de uso, montados e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

8.5 No ato da entrega dos materiais/peças a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o Termo de Garantia dos equipamentos, deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses com manutenção, incluindo reposição de peças e mão-de-obra, oferecida pela CONTRATADA ou suportada pelo Serviço de Assistência ao Cliente do fabricante, via telefone, para abertura e solução de chamados técnicos.

8.5.1 A garantia técnica dos materiais/peças oferecida pelo fabricante contemplará a substituição de peças originais e com assistência técnica credenciada no estado do Espírito Santo.

8.6. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decreto n.º 10.024/2019, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2. Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Linhares/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - II - não entregar a documentação exigida no edital;
 - III - apresentar documentação falsa;
 - IV - causar o atraso na execução do objeto;
 - V - não manter a proposta;
 - VI - falhar na execução do contrato;
 - VII - fraudar a execução do contrato;
 - VIII - comportar-se de modo inidôneo;
 - IX - declarar informações falsas; e
 - X - cometer fraude fiscal
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
 - b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
 - c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
 - d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- 10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
- 10.2. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.
- 10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.4. Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.
- 10.4.1. O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.
- 10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

13.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

13.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

13.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE LINHARES – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----